

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

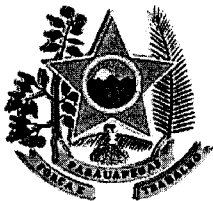


EDITAL
PREG O ELETR NICO N  008/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N  8.2023-008PMP)
SISTEMA DE REGISTRO DE PRE OS

O Munic pio de PARAUPEBAS, atrav s da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA  O, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n  10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019 e altera  es posteriores, do Decreto Municipal n  520, de 28 de Abril de 2020 e altera  es posteriores, da Lei Complementar Municipal n  009/2016, do Decreto Federal n  8.538/2015, do Decreto Municipal n  071/2014, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006 e altera  es posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas altera  es posteriores e demais legisla  es em vigor, far  realizar licita  o na Modalidade **Preg o Eletr nico**, do Tipo Menor Pre o, conforme condi  o que trata do objeto, mediante as condi  es estabelecidas neste edital e seus anexos.

DADOS DO CERTAME	
Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA��O	
OBJETO: Registro de pre�os para aquisi��o de g�neros aliment�cios em geral, que comp�em o card�pio de alimenta��o escolar, para atender as institui��es p�blicas de ensino do Munic�pio de Parauapebas, Estado do Par�.	
Esclarecimentos: At� 11/04/2023 �s 09:00 hrs para o endere�o licitacao@parauapebas.pa.gov.br	
Impugna��es: At� 11/04/2023 �s 09:00 hrs para endere�o licitacao@parauapebas.pa.gov.br	
In�cio da Sess�o Eletr�nica: 14/04/2023 �s 09:00 hrs.	
Sistema Eletr�nico Utilizado: COMPRASNET Endere�o Eletr�nico: www.comprasnet.gov.br UASG: 980595 Endere�os para retirada do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br , http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490 e https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico .	
VALOR ESTIMADO, M�XIMO, DE REFER�NCIA OU SIGILOSO	RS 46.567.145,28 (quarenta e seis milh�es, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
NATUREZA DO OBJETO:	AQUISI��O
PARTICIPA��O – MEI / ME / EPP	Licit��o com itens Exclusivos para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n� 123/06; Licit��o com itens/grupos cotas de at� 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48 III da Lei Complementar n� 123/06 e das disposi��es da Lei Complementar Municipal n� 009/2016; Licit��o com itens de Ampla Participa��o. OBSERVA��O: Os itens 08, 11, 46, 61, 68, 72, 81, 87, 95, 99, 105, 110, 112, 114, 116,

Rua Rio Dourado, S/N , Beira Rio I, 1  Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)
PARAUPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



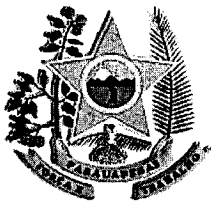
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 144, 148, 157, 159, 170, 172, 174, 176 e 190 apesar de constarem no sistema como Cota Principal (em fun�o de seus valores serem superiores a R\$ 80.000,00 e o sistema n�o os reconhecerem como Cota Reservada), destacamos que os mesmos s�o as respectivas Cota Reservada dos itens 07, 10, 45, 60, 67, 71, 80, 86, 94, 98, 104, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 143, 147, 156, 158, 169, 171, 173, 175 e 189, e que ser�o devidamente tratados como tais no momento da classifica�o e julgamento, sendo, inclusive desclassificadas as empresas de grande porte que ofertarem propostas para os citados itens de Cota Reservada.	
Prazo para envio da proposta/documenta�o: at� 02 (duas) HORAS		
INFORMA�OES		
Pregoeiro: L�o Magno Moraes Cordeiro		e-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br
Endere�o: Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1� Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento), Parauapebas – Par�, CEP: 68515-000.		
Refer�ncia de Tempo: Para todas as refer�ncias de tempo ser� obrigatoriamente o hor�rio de Bras�lia – DF . OBS: Na hip�tese de n�o haver expediente na data fixada, ficar� a sess�o adiada para o primeiro dia �til subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposi�es em contr�rio.		
PARTE ESPEC�FICA		
As seguintes Defini�es da Parte Espec�fica dever�o complementar, suplementar ou modificar as informa�es constantes na Parte Geral.		
Havendo diverg�ncia entre as informa�es constantes na Parte Geral e as Defini�es da Parte Espec�fica prevalecer�o as �ltimas.		
N�mero do Item da Parte Geral.	Defini�es da Parte Espec�fica.	
FORMA DE APRESENTA�O DA PROPOSTA	2.1.2.	POR ITEM observadas as condi�es definidas neste Edital e anexos.
REGIME DE EXECU�O	2.2.	FORNECIMENTO
CRIT�RIO DE JULGAMENTO	3	MENOR PRE�O
DOTA�O OR�AMENT�RIA	4.1	As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, ap�s a formaliza�o do contrato, estar� a cargo da dota�o or�ament�ria: Exerc�cio 2023 e subsequente. As despesas para o exerc�cio subsequente, quando for o caso, ser� alocada � dota�o or�ament�ria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA�O, pela Lei Or�ament�ria Anual.
CONS�RCIO	7.8	Poder�o participar empresas em cons�rcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital.

Rua Rio Dourado, S/N , Beira Rio I, 1  Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



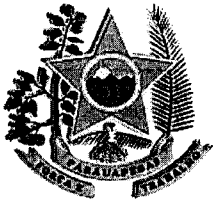
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



VALIDADE DA PROPOSTA	DA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	DE	30	ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	NA	35.4	O licitante obrigatoriamente deverá informar na proposta o valor unitário e total de cada item, bem como indicar a marca e fabricante de cada produto. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número de registro ou inscrição do bem no Órgão competente. Bem como indicar a marca e fabricante, sob pena de desclassificação da proposta no caso de não apresentarem as descrições necessárias constantes no Termo de Referência.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO		46.3.2	Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: Patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou Capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		47.1	A Qualificação Técnica das licitantes deverá ser comprovada através de: A Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos) com o objeto do Termo de Referência. a) A comprovação de aptidão referida no item acima será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade do objeto do item de interesse da licitante, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento da natureza e vulto similar ao objeto do Termo de Referência.

Rua Rio Dourado, S/N°, Beira Rio I, 1° Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

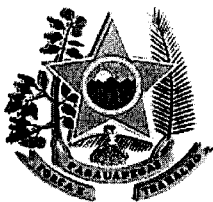
PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



		<p>b) O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Termo de Referência, bem como para possibilitar ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).</p> <p>O(s) atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função.</p>
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	47.2	Apresentação do Alvará vigente da Vigilância Sanitária da sede da licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	56	<p>As avaliações de amostras validam a qualidade dos gêneros alimentícios para serem adquiridos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;</p> <p>O prazo para a entrega da amostra para a avaliação será de até 03 (três) dias úteis no DAE, localizado na Rua L nº 89, Bairro União, Parauapebas/PA, contados a partir do encerramento da fase de lances e convocação pelo Pregoeiro. As avaliações serão realizadas em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega de amostra pelo licitante no DAE;</p> <p>Todos os hortifrúteis estão isentos de avaliações.</p> <p>Imediatamente após a fase de classificação das propostas, serão solicitadas amostras do(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro, segundo e terceiro lugar, tendo em vista a importância da celeridade do procedimento, as quais serão submetidas a análises necessárias pela equipe do DAE (Divisão de Alimentação Escolar), conforme resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, art. 41.</p> <p>Os gêneros alimentícios serão avaliados conforme exigências descritas adiante, tais como apresentar rotulagem conforme legislação vigente, apresentando o seguinte: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutricional, critérios para o armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso líquido legível e orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente. Após essa primeira análise as amostras serão avaliadas pelas características sensoriais: aroma, textura, sabor, aparência.</p> <p>Caso as amostras apresentadas pelos os 3 (três) primeiros</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

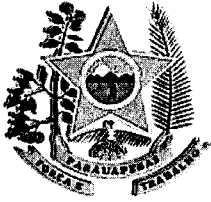


		<p>colocados não sejam aprovadas, serão convocados para apresentar as amostras os 3 (três) próximos colocados, no caso o quarto, quinto e sexto lugar, e assim sucessivamente até que alguma amostra seja aprovada.</p> <p>A Comissão de Avaliação das amostras é composta por uma Equipe de Avaliação Sensorial com participação de 10 à 15 pessoas dentre elas Nutricionistas, Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Manipuladoras e pessoas maiores de 21 anos que participem da comunidade escolar (diretores, professores e pais de alunos), desde que sejam devidamente registradas como membro da equipe de avaliação sensorial em processo licitatório, conforme recomendação do Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no PNAE (2ª edição/2017).</p> <p>Antes da publicação do edital será feita a Portaria de nomeação da Comissão de Avaliação das Amostras.</p> <p>Após a análise das amostras será emitido um relatório técnico informando se a licitante apresentou os materiais de acordo as especificações descritas no Termo de Referência, relatando as especificações dos produtos apresentados e se os mesmos foram aceitos ou rejeitados.</p> <p>O Resultado de análise das amostras será enviado a Central de Licitações e Contratos, para conhecimento e andamento do presente processo.</p>
VISITA TÉCNICA:	57	NÃO HÁ
ANEXOS	104	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>Anexo I - Termo de Referência; Anexo I.a - Planilha de Formação de Preços; Anexo I.b – Lista das Escolas e Horários de Entrega; Anexo I.c - Portaria CVS-15, de 07 de Novembro de 1991; Anexo I.d – Características Mínimas Necessárias aos Meios de Transportes, de Acordo com o Tipo de Produto; Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo II.a – Encarta da Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo III - Minuta do Contrato;</p>

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta;

1.2. Os itens 08, 11, 46, 61, 68, 72, 81, 87, 95, 99, 105, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 144, 148, 157, 159, 170, 172, 174, 176 e 190 apesar de constarem no sistema como Cota Principal (em função de seus valores serem superiores a R\$ 80.000,00 e o sistema não os reconhecerem como Cota Reservada), destacamos que os mesmos são as respectivas Cota Reservada dos itens 07, 10, 45, 60, 67, 71, 80, 86, 94, 98, 104, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 143, 147, 156, 158, 169, 171, 173, 175 e 189, e que serão devidamente tratados como tais no momento da classificação e julgamento, sendo, inclusive desclassificadas as empresas de grande porte que ofertarem propostas para os citados itens de Cota Reservada.

2. A Parte Específica determinará:

2.1. A forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem;

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem;

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. O regime de execução.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital – consta a dotação orçamentária para a referida contratação.

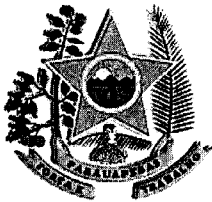
4.1. Para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão,

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no s tio.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletr nico, os interessados em participar deste Preg o dever o dispor de chave de identifica o e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

5.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transa es efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, exclu da a responsabilidade do provedor do sistema ou do  rg o ou entidade promotora da licita o por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presun o de sua capacidade t cnica para realiza o das transa es inerentes a este Preg o;

5.4. Informa es complementares sobre o credenciamento poder o ser obtidas pelo telefone: 0800 978 9001 ou atrav s do s tio: <http://www.comprasnet.gov.br>.

6. Ser  concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n  11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa f sica e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n  123, de 2006.

7. N o poder o participar deste Preg o:

7.1. Proibidos de participar de licita es e celebrar contratos administrativos, na forma da legisla o vigente;

7.2. Que n o atendam  s condi es deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que n o tenham representa o legal no Brasil com poderes expressos para receber cita o e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob fal ncia, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolu o ou liquida o;

7.4.1. A empresa que estiver em recupera o judicial poder  participar desde que, o ju zo em que tramita a recupera o ateste, atrav s de certid o, a capacidade da empresa em cumprir com o objeto da licita o.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas veda es previstas no art. 9  da Lei n  8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participa o indireta" a que alude o art. 9  da Lei n  8.666/93 a participa o no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como s cia, pouco importando o seu conhecimento t cnico acerca do objeto da licita o ou mesmo a atua o no processo licitat rio.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econ mico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, s cios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.8. É permitida a participação de empresas em consórcio, devendo ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no Edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação;

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

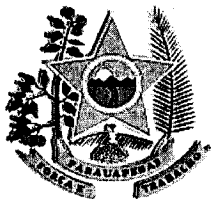
7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

9.3. Quando a empresa interessada estiver alimentando / inserindo a proposta no sistema comprasnet, a mesma não poderá informar nada que a identifique (diante da necessidade de se manter o sigilo das propostas, antes da fase de lances), porém na proposta física que será anexada, juntamente com os documentos de habilitação, deverão constar não só os dados bancários, como todas as demais exigências contidas no Edital.

10. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 14:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

13.1. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 14:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

14.1. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

15. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet, no site do Portal da Transparência da Prefeitura de Parauapebas - PA e no Portal do TCM-PA, e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO VI - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.comprasnet.gov.br.

17.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

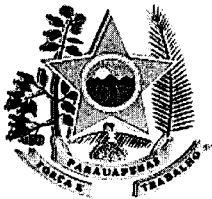
17.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

17.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Rua Rio Dourado, S/N°, Beira Rio I, 1° Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



18. Durante a sess o p blica, a comunica o entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrer  exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo pr prio do sistema eletr nico.

19. Cabe   **licitante** acompanhar as opera es no sistema eletr nico durante a sess o p blica do **Preg o**, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconex o.

19.1.   obriga o do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas ap s a suspens o da sess o. A suspens o da sess o, data e hora de retorno ser o comunicadas a todos atrav s do Chat e quando poss vel tamb m ser  realizada a suspens o da sess o via sistema.

SE O VII - DA CLASSIFICA O DAS PROPOSTAS

20. O **Pregoeiro** verificar  as propostas apresentadas e desclassificar , motivadamente, aquelas que n o estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

20.1. O Pregoeiro dever  suspender a sess o p blica do **Preg o** quando constatar que a avalia o da conformidade das propostas, ir  perdurar por mais de um dia.

20.1.1. Ap s a suspens o da sess o p blica, o Pregoeiro enviar , via chat, mensagens  s licitantes informando a data e o hor rio previstos para o in cio da oferta de lances.

21. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participar o da fase de lances.

21.1. O Pregoeiro n o poder  desclassificar propostas em raz o da oferta de valores acima do pre o inicialmente or ado pela Administra o na etapa anterior   formula o de lances (Ac rd o TCU n  934/2007- 1.  C mara).

SE O VIII - DA FORMULA O DE LANCES

22. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poder o encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletr nico, sendo imediatamente informados do hor rio e valor consignados no registro de cada lance.

22.1. Caso o licitante n o apresente lances, concorrer  com o valor de sua proposta.

23. A **licitante** somente poder  oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao  ltimo por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos m nimos de diferen a.

24. Durante o transcurso da sess o, as **licitantes** ser o informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identifica o do ofertante.

25. N o ser o aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecer  aquele que for recebido e registrado primeiro;

26. Os lances apresentados e levados em considera o para efeito de julgamento ser o de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, n o lhe cabendo o direito de pleitear qualquer altera o.

27. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poder  excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexistente.

Rua Rio Dourado, S/N , Beira Rio I, 1  Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



28. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

29. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

30. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

30.1. Modo de Disputa Aberto:

30.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

30.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

30.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

30.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

30.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

30.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

30.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

30.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

30.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

30.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

30.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



30.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

31. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

SEÇÃO IX - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

32. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

32.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

32.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

32.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

32.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

33. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

34. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

34.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



35. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

35.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

35.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

35.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o endereço: Rua Rio dourado, s/nº, Bairro Beira Rio I, 1º andar da Secretaria Municipal de Obras (entrada pelo estacionamento), Parauapebas - PA, CEP: 68515-000.

35.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

36. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

37. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

37.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Todavia, antes da desclassificação, dar-se-á oportunidade para a redução dos preços.

37.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

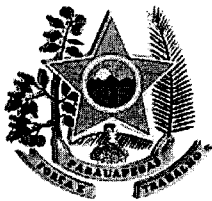
37.1.2. A demonstração da viabilidade dos preços deverá ser formalmente apresentada, quando solicitada, devendo serem indicados os custos dos insumos (planilhas de custos), com a finalidade de comprovar que os preços são coerentes com os praticados no mercado e, ainda, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto de acordo com o teor da Súmula 262 TCU.

37.1.3. A referida demonstração deve ser apresentada pelo licitante como oportunidade única de demonstrar que sua proposta é exequível, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação, devidamente motivada, pelo pregoeiro.

37.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



37.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

37.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

37.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

37.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

37.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

37.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

38. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

38.1. SICAF;

38.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

38.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

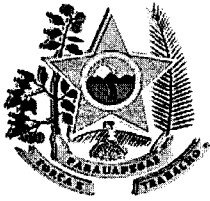
38.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

38.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

38.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



38.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

38.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

39. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

39.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

39.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

39.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

39.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo **“DADOS DO CERTAME”**, sob pena de inabilitação.

40. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

40.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o endereço: Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio I, 1º andar da Secretaria Municipal de Obras (entrada pelo estacionamento), Parauapebas - PA, CEP: 68515-000.

41. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

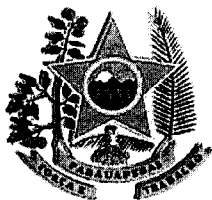
42. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

42.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

43. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



44. Habilita o jur dica:

44.1. No caso de empres rio individual: inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

44.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceita o ficar  condicionada   verifica o da autenticidade no s tio www.portaldoempreendedor.gov.br;

44.3. No caso de sociedade empres ria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobat rio de seus administradores;

44.4. Inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis onde opera, com averba o no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou  g ncia;

44.5. No caso de sociedade simples: inscri o do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jur dicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indica o dos seus administradores;

44.6. No caso de cooperativa: ata de funda o e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jur dicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n  5.764, de 1971;

44.7. No caso de agricultor familiar: Declara o de Aptid o ao Pronaf – DAP ou DAP-P v lida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agr rio, nos termos do art. 4 ,  2  do Decreto n  7.775, de 2012.

44.8. No caso de produtor rural: matr cula no Cadastro Espec fico do INSS – CEI, que comprove a qualifica o como produtor rural pessoa f sica, nos termos da Instru o Normativa RFB n  971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

44.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s: decreto de autoriza o;

44.10. No caso de atividade adstrita a uma legisla o espec fica: ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rg o competente.

44.11. Os documentos acima dever o estar acompanhados de todas as altera es ou da consolida o respectiva;

45. Regularidade fiscal e trabalhista:

45.1. Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas;

45.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresenta o de certid o expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os cr ditos tribut rios federais e   D vida Ativa da Uni o (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos   Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n  1.751, de 02/10/2014, do Secret rio da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



45.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

45.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

45.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

45.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

45.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

46. Qualificação Econômico-Financeira:

46.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de a habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

46.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

46.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

46.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

46.2.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

46.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

46.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



46.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

46.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

46.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

47. Qualificação Técnica:

47.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

47.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

48. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

48.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

49. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

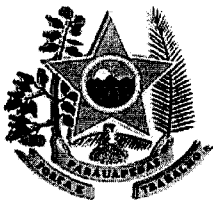
50. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

51. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

52. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



53. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

54. A licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

54.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

55. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XIII - DA AMOSTRA

56. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIV - DA VISITA TÉCNICA

57. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XV - DO RECURSO

58. Declarada a vencedora, ou quando todas as licitantes forem desclassificadas e/ou inabilitadas, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

58.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

58.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

58.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

59. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

60. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

61. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



SEÇÃO XVI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

62. A sessão pública poderá ser reaberta:

62.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

62.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

62.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

62.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

62.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

63. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

64. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

65. A licitante vencedora do item/ grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central de Licitações e contratos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.

SEÇÃO XVIII- DO REGISTRO DE PREÇOS

66. Homologado o resultado da licitação, a Central de Licitações e Contratos do Município de PARAUAPEBAS, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

67. A Central de Licitações e Contratos dará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o(s) fornecedor(es) classificado(s) assine(m) a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito a ser(em) signatário(s) da Ata, sem prejuízo do previsto no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

68. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Central de Licitações e Contratos.

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



69. É facultado à Central de Licitações e Contratos, quando o(s) convocado(s) não assinar(em) o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

70. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Central de Licitações e Contratos, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas neste Edital.

71. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial da Administração Pública e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

72. Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ou seja, o da licitante vencedora; e

b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus serviços em valor igual ao da licitante vencedora.

73. Os órgãos ou entidades que não participaram do Registro de Preços, poderão fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, obedecida à ordem de classificação, cabendo ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observados as condições nela estabelecidas, optar(em) pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em mesma, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

74. As contratações adicionais a que se refere à condição anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

75. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

75.1. Fica vedado efetuar o acréscimo nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

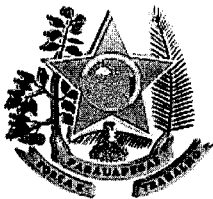
75.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto ao(s) fornecedor(es).

75.3. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes e convenientes para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poderão ser acrescentadas à Ata de Registro de Preços.

75.4. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a execução

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



dos servi os pretendida, assegurada prefer ncia ao fornecedor registrado em igualdade de condi es.

76. O prazo de vig ncia da Ata de Registro de Pre os, decorrente do presente certame, ser  de 12 (doze) meses, conforme a intelig ncia do art. 15  3 , inciso III, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e efic cia legal ap s a publica o do seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, de acordo com os prazos e condi es previstos na legisla o que rege a mat ria.

SE O XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Depois de assinada a Ata de Registro de Pre os, o fornecedor benefici rio poder  ser convocado, a qualquer tempo durante a vig ncia da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias  teis, contado da data do recebimento do documento oficial de convoca o, sob pena de decair o direito   contrata o, sem preju zo das san es previstas neste Edital.

78. O prazo para a assinatura do contrato poder  ser prorrogado uma  nica vez, por igual per odo, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo  rgo Contratante.

79. Sem preju zo do disposto nos Cap tulos III a IV da Lei n  8.666/93, o Contrato referente a execu o dos servi os constantes do objeto ser  formalizado e conter , necessariamente, as Condi es j  especificadas neste Ato Convoc torio.

80. Poder  ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compat vel com os termos deste Edital.

81. O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) poder (o) ser alterado(s), observado o disposto nos art. 65 da Lei 8.666/93.

81.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, o valor inicial atualizado do contrato poder  ser aumentado ou suprimido at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65,    1  e 2 , da Lei n  8.666/93:

81.2. Nenhum acr scimo ou supress o poder  exceder o limite estabelecido nesta condi o, exceto as supress es resultantes de acordo entre as partes.

81.3. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es licitadas, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios;

82. Aplicam-se ao contrato, no que couberem, as disposi es contidas nos artigos 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcri o.

83. O recebimento definitivo do objeto deste Preg o n o exclui a responsabilidade da(s) contratada(s), nos termos das prescri es legais.

84. A empresa vencedora, antes da assinatura do correspondente contrato, dever  apresentar seu alvar  de funcionamento, para fins de verifica o de sua plena condi o de execu o do objeto.

Rua Rio Dourado, S/N , Beira Rio I, 1  Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



85. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES

86. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

86.1 - advertência;

86.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

86.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra;

86.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 86.2 e 86.3 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

87. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

87.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste PREGÃO;

87.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

87.3 - comportar-se de modo inidôneo;

87.4 - fizer declaração falsa;

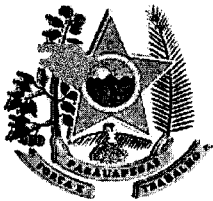
87.5 - cometer fraude fiscal;

87.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

87.7 - não celebrar o contrato;

87.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

87.9 - apresentar documentação falsa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



88. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

88.1. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em relação aos eventos arrolados nas condições 87.1 e 87.2 desta seção, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

89. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

90. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

91. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

92. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DO REAJUSTE

93. A previsão de reajuste está consignada no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Central de Licitações e Contratos, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br, o Portal de Transparência da Prefeitura de Parauapebas – PA <http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490> - consultar no ícone licitações, ou no Portal do TCM-PA <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

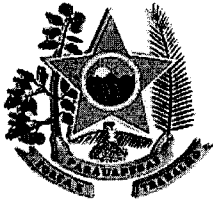
103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Por tratar-se de licitação por Sistema de Registro de Preços, deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



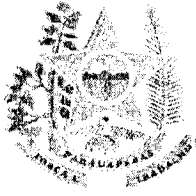
- 104.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 104.2. Anexo I.a - Planilha de Formação de Preços;
- 104.3. Anexo I.b – Lista das Escolas e Horários de Entrega;
- 104.4. Anexo I.c Portaria CVS-15, de 07 de Novembro de 1991;
- 104.5. Anexo I.d – Características Mínimas Necessárias aos Meios de Transportes, de Acordo com o Tipo de Produto;
- 104.6. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 104.7. Anexo II.a – Encarta da Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 104.8. Anexo III - Minuta do Contrato;

SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parauapebas - PA, 30 de Março de 2023 .


LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO
Pregoeiro



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 8.2023-008PMP

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação visa o fornecimento de Gêneros Alimentícios, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2.2. Destarte, objetivando a garantia de melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, proporcionar melhores condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, assegurando assim acesso igualitário a todos, e respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, instamos a deflagração de processo administrativo licitatório para efetuar a contratação de Gêneros Alimentícios.

3. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA O ESTABELECIMENTO DA DEMANDA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1. Os quantitativos a serem adquiridos tiveram como parâmetros as informações da Divisão de Alimentação Escolar-DAE, dispostas no memorando em anexo de nº 152/2022-DAE, onde os gêneros adquiridos irão atender todos os 48.789 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove) alunos matriculados na rede de ensino municipal e mais 9.100 (nove mil e cem) alunos que serão matriculados pelo programa Escola Por Toda Parte.

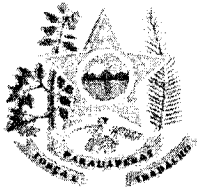
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019 e alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, do Decreto Federal nº 8.538/2015, do Decreto Municipal nº 071/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I.a deste Termo de Referência.

5.2. Os itens 08, 11, 46, 61, 68, 72, 81, 87, 95, 99, 105, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 144, 148, 157, 159, 170, 172, 174, 176 e 190 apesar de constarem no sistema como Cota Principal (em função de seus valores serem superiores a R\$ 80.000,00 e o sistema não os reconhecerem como Cota Reservada), destacamos que os mesmos são as respectivas Cota Reservada dos itens 07, 10, 45, 60, 67, 71, 80, 86, 94, 98, 104, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 143, 147, 156, 158,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



169, 171, 173, 175 e 189, e que serão devidamente tratados como tais no momento da classificação e julgamento, sendo, inclusive desclassificadas as empresas de grande porte que ofertarem propostas para os citados itens de Cota Reservada.

6. VALOR ESTIMADO

6.1. Foi estimado o valor de **R\$ 46.567.145,28** (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Pregão, na forma Eletrônica, utilizando o Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por ITEM.

8. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O licitante obrigatoriamente deverá informar na proposta o valor unitário e total de cada item, bem como indicar a marca e fabricante de cada produto.

8.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número de registro ou inscrição do bem no Órgão competente. Bem como indicar a marca e fabricante, sob pena de desclassificação da proposta no caso de não apresentarem as descrições necessárias constantes neste Termo de Referência.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. As avaliações de amostras validam a qualidade dos gêneros alimentícios para serem adquiridos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

9.2. O prazo para a entrega da amostra para a avaliação será de até 03 (três) dias úteis no DAE, localizado na Rua L nº 89, Bairro União, Parauapebas/PA, contados a partir do encerramento da fase de lances e convocação pelo Pregoeiro. As avaliações serão realizadas em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega de amostra pelo licitante no DAE;

9.3. Todos os hortifrúteis estão isentos de avaliações.

9.4. Imediatamente após a fase de classificação das propostas, serão solicitadas amostras do(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro, segundo e terceiro lugar, tendo em vista a importância da celeridade do procedimento, as quais serão submetidas a análises necessárias pela equipe do DAE (Divisão de Alimentação Escolar), conforme resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, art. 41.

9.5. Os gêneros alimentícios serão avaliados conforme exigências descritas adiante, tais como apresentar rotulagem conforme legislação vigente, apresentando o seguinte: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutricional, critérios para o armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso líquido legível e orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente. Após essa primeira análise as amostras serão avaliadas pelas características sensoriais: aroma, textura, sabor, aparência.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.6. Caso as amostras apresentadas pelos os 3 (três) primeiros colocados não sejam aprovadas, serão convocados para apresentar as amostras os 3 (três) próximos colocados, no caso o quarto, quinto e sexto lugar, e assim sucessivamente até que alguma amostra seja aprovada.

9.7. A Comissão de Avaliação das amostras é composta por uma Equipe de Avaliação Sensorial com participação de 10 à 15 pessoas dentre elas Nutricionistas, Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Manipuladoras e pessoas maiores de 21 anos que participem da comunidade escolar (diretores, professores e pais de alunos), desde que sejam devidamente registradas como membro da equipe de avaliação sensorial em processo licitatório, conforme recomendação do Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no PNAE (2ª edição/2017).

9.8. Antes da publicação do edital será feita a Portaria de nomeação da Comissão de Avaliação das Amostras.

9.9. Após a análise das amostras será emitido um relatório técnico informando se a licitante apresentou os materiais de acordo as especificações descritas nesse Termo de Referência, relatando as especificações dos produtos apresentados e se os mesmos foram aceitos ou rejeitados.

9.10. O Resultado de análise das amostras será enviado a Central de Licitações e Contratos, para conhecimento e andamento do presente processo.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Qualificação Técnica das licitantes deverá ser comprovada através de:

10.1.1. A Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos) com o objeto deste Termo de Referência.

a) A comprovação de aptidão referida no item acima será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade do objeto do item de interesse da licitante, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento da natureza e vulto similar ao objeto deste Termo de Referência.

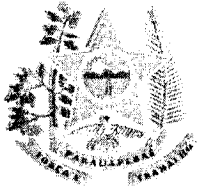
b) O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, bem como para possibilitar ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

10.1.2. O(s) atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função.

10.1.3. Alvará expedido pela Vigilância Sanitária.

11. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Se houver formalização do contrato, oriundo do presente procedimento, o contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

12. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. O prazo para o início do fornecimento será de até 03 (três) dias corridos, contados após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Divisão de Alimentação Escolar-DAE, devendo a entrega ser realizada nas escolas solicitadas, listadas no Anexo I.b, cabendo ao diretor(a) ou outro servidor designado para esse fim, o recebimento, mediante assinatura no canhoto da nota fiscal ou recibo, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da entrega.

12.2. Os produtos deverão atender todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e deverão ser entregues em alguns pontos nos horários de 8:00 às 18:00 horas e em outros pontos das 8:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço da escola que for solicitada, o endereço e horário de recebimento de cada escola consta no Anexo I.b. A rota para realização das entregas dos produtos em todos os pontos de entrega tem em média de 800km.

12.3. Os produtos deverão ser entregues obedecendo à seguinte periodicidade:

12.3.1. Hortifrútiis – 2 (duas) vezes por semana, terça-feira e sexta-feira nas escolas de período parcial e 3 (três) vezes por semana, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira nas escolas integrais para não prejudicar o cumprimento do cardápio. Quantidade suficiente para o atendimento aos 76 pontos de distribuição, escolas estas listadas em anexo.

12.3.2. Lácteos (requeijão e logurtes) – até 2 (duas) vezes por semana;

12.3.3. Produtos de panificação – de acordo com o cardápio, podendo ser até 3 (três) vezes na semana;

12.3.4. Carnes e produtos congelados – de acordo com o cardápio, podendo ser até 3 (três) vezes na semana; e,

12.3.5. Gêneros estocáveis (não perecíveis) – 1 (uma) vez na semana ou de acordo com a capacidade de estocagem da escola.

12.4. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito em cada escola contemplada, dentro da zona urbana, através do diretor de cada instituição de ensino ou outro servidor designado especialmente para esse fim, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

12.5. O recebimento dos gêneros alimentícios destinado às escolas da zona rural e comunidades indígenas devem ser entregues no DAE – Departamento de Alimentação Escolar.

12.6. A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento da Alimentação Escolar, no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

12.7. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens previstas no Anexo I.a deste termo de referência na planilha de descrição e quantitativos, e estar em conformidade com as



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



amostras apresentadas. Caso a mercadoria apresentada esteja em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no contrato.

12.8. A não entrega no dia e horário marcado acarretará notificação e as penalidades previstas no contrato.

12.9. Os materiais serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo da Divisão de Alimentação Escolar desta Prefeitura/SEMED, mediante prévia solicitação.

12.10. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em porções, deverão ser acondicionados em embalagens adequadas e manuseados em local apropriado, entendendo-se como apropriado o local que atenda as normas mínimas sanitárias, para garantir a segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade sensorial (sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência) e qualidade sanitária de acordo com a legislação vigente.

12.11. Os produtos hortifrúteis (Frutas e Hortaliças) deverão ser entregues com coloração e textura próprias, sem perfuração, sem corte, sem a presença de material argiloso ou arenoso, com tempo de maturação adequado para o dia do consumo, não devem estar amassadas, machucadas ou com manchas, apresentando um odor característico e agradável.

12.12. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis, deverão ser realizados em veículos adequados (refrigerados) que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária, através da Portaria CVS-15, de 07 de novembro de 1991 (Anexo I.c), Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, Portaria CVS-5 de 09 de abril de 2013 e demais normas vigentes.

12.13. Os veículos devem estar em quantidade suficiente para o atendimento da zona urbana (76 pontos de distribuição), zona rural e zona indígena que serão entregues no departamento de alimentação. E ainda, o atendimento deverá ser estendido às eventuais unidades que poderão surgir no seguinte ano letivo, caso haja aumento de beneficiários no programa.

12.14. É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente paramentado (jaleco ou uniforme de cor clara e touca descartável) para o transporte dos produtos até o depósito das Unidades Escolares. E ainda, a empresa fornecedora deverá apresentar exames periódicos destes manipuladores para o manuseio dos alimentos, e capacitação quanto as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, realizada por 01 (um) RT – Responsável Técnico/ Nutricionista ou Médico veterinário, dependendo do tipo de alimento oferecido que são: Carnes (cortes bovinos, víscera bovina, frango, charque, linguiça) pães e torradas, conforme preveem as normas vigentes.

12.15. O (s) vencedor (es) do certame, que não possuir estrutura no Município, terá um prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato para instalar um centro de distribuição de atendimento, com um representante responsável, neste Município, apto para atender quaisquer eventualidades ou emergências das escolas municipais, para não haver atraso na entrega dos produtos e comprometimento na execução do cardápio. Tal centro de distribuição deverá possuir a capacidade de armazenamento de no mínimo uma semana de fornecimento.

12.16. Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Plano de Inspeção por Atributos, Norma NBR 5.426/85 – ABNT, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes no Anexo I.d.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



12.17. Os produtos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com a NBR 5426/85 – ABNT, RDC 216 – ANVISA e demais vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não serão recebidos pela SEMED.

12.18. A distribuição dos gêneros alimentícios às Escolas Municipais de Parauapebas não será efetuada mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

12.19. Na ocorrência de resultado condenatório o fornecedor poderá solicitar a análise de contra prova dos parâmetros condenatórios com a presença obrigatória de um representante da empresa.

12.20. Se o resultado da análise de contra prova for favorável à empresa, o produto será liberado para distribuição e para as demais providências relativas à sua liquidação financeira.

12.21. Se o resultado for condenatório, a empresa deverá fazer a substituição do produto, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento de correspondência emitida pela SEMED.

12.22. O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, o resultado condenatório implicará o cancelamento do contrato.

12.23. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo o DIRETOR(A) DA ESCOLA REQUISITANTE do objeto para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis pelo o DIRETOR(A) DA ESCOLA REQUISITANTE do objeto, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade do objeto e aceitação, pelo fiscal do Contrato.

12.24. Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), restando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Uma vez comprovada a irregularidade, não haverá pagamentos dos produtos em questão, devendo as despesas decorrentes da análise dos produtos suspeitos, correr às expensas do fornecedor.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

13.1. Para os fins deste Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante dos referidos produtos.

13.2. O período de garantia técnica deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;



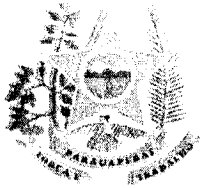
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 14.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 14.3. Exercer a fiscalização dos produtos fornecidos, por servidores designados para esse fim;
- 14.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 14.5. Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas;
- 14.6. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;
- 14.7. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- 14.8. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, quando necessário, para o fornecimento dos produtos.
- 14.9. Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;
- 14.10. Designar servidor (es) como executor (es) do (s) Contrato (s); Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos fornecimentos;
- 14.11. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
- 14.12. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- 14.13. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.
- 14.14. Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vale-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 15.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



15.3. A CONTRATADA ser  respons vel pelos encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, resultantes da execu o do contrato;

15.4. A CONTRATADA dever  manter, durante toda a vig ncia do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas por lei e neste Termo de Refer ncia;

15.5. A CONTRATADA dever , quando da assinatura do contrato, indicar funcion rio de seu quadro para atuar como preposto junto   CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer quest es pertinentes ao fornecimento dos produtos vislumbrados neste termo de refer ncia;

15.6. Cabe a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es dos produtos fornecidos;

15.7. A CONTRATADA responder  pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribui es previdenci rias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos servi os executados por seus empregados, uma vez que inexistir , no caso, v nculo empregat cio deles com a CONTRATANTE;

15.8. Responder  a CONTRATADA integralmente por perdas e danos que vierem a causar   CONTRATANTE ou a terceiros em raz o de a o ou omiss o dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras comina es contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.9. N o ser  permitido ao pessoal da CONTRATADA o acesso a  reas dos edif cios que n o aquelas relacionadas ao seu trabalho;

15.10. A CONTRATANTE n o aceitar , sob nenhum pretexto, a transfer ncia de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, t cnicos ou quaisquer outros;

15.11. Fornece os alimentos de acordo com o padr o de identidade e qualidade definido pelos  rg os competentes e legisla o vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utiliza o de alimentos com altera es de caracter sticas sensoriais e m  qualidade sanit ria, ainda que dentro do prazo de validade.

15.12. Entregar os g neros aliment cios em meio de transporte e acondicionamento adequados e conforme especifica es dos Anexos I.c e I.d, de forma que esses g neros estejam com apresenta o e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade sanit ria.

15.13. Cumprir Legisla o Sanit ria Federal, Estadual e Municipal;

15.14. A CONTRATADA ser  respons vel por seus produtos at  a data que expirar a validade dos mesmos. Havendo qualquer d vida neste sentido, utilizam-se, para resolu o da quest o, o c digo de defesa do Consumidor – CDC, RDC n   216 de 15 de setembro de 2004, Portaria n   326/SVS/MS de 30 de Julho de 1997 e demais normas vigentes da Ag ncia Nacional de Vigil ncia Sanit ria.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



15.15. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química, bromatológica e sanitária (microbiológica) dos produtos licitados.

15.16. Apresentar Alvará de Funcionamento no momento da solicitação do contrato.

15.17. A CONTRATADA será responsável por toda logística de entrega dos produtos nos 76 (setenta e seis) pontos de distribuição, incluindo gastos com veículo.

15.18. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

16.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

16.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUPEBAS.

16.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Secretaria Municipal de Educação.

16.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

16.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Termo de Referência.

16.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUPEBAS e nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUPEBAS.

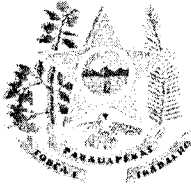
17. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

17.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

17.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração da CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

17.1.2. É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



18.1. As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023 e subsequente.

18.2. As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela Lei Orçamentária Anual.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

19.2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

19.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela SECRETARIA, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

19.5. A SECRETARIA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

19.6. A SECRETARIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

19.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

19.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SECRETARIA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição acima será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

19.9. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

20. DO REAJUSTE DE PREÇOS

20.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento de referência, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

20.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

21. DAS PENALIDADES

21.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

21.1.1 - advertência;

21.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

21.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista;

21.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 21.1.2 e 21.1.3 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



21.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

21.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

21.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

21.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

21.2.4 - fizer declaração falsa;

21.2.5 - cometer fraude fiscal;

21.2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.2.7 - não celebrar o contrato;

21.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

21.2.9 - apresentar documentação falsa.

21.3 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

21.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em relação aos eventos arrolados nas condições 21.2.1 e 21.2.2 acima, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

21.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

22. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Educação designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

22.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993;

22.3. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

22.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

22.6. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

23. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS

23.1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação ou ao servidor designado para esse fim.

24. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A ata de registro de preços poderá ser usada por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que seja justificada a vantagem e esteja devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

24.2. Segundo Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 220-221), (I) o SRP permite a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; (II) a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; (III) o prazo de validade do registro de preços, que pode ser de até um ano; (IV) a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e (V) a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

24.3. Nesse passo, a figura da adesão à Ata de Registro de Preços permite ao órgão não-participante que, diante da prévia licitação do objeto de seu interesse, utilizando-se de normas também aplicáveis em uma licitação que não adotaria esse sistema, reduzir os custos operacionais de outro processo licitatório, obtendo o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas, atendendo-se, assim, à finalidade precípua da licitação: obter a proposta mais vantajosa à Administração.

24.4. Neste condão, a referida previsão mostra-se benéfica à Administração Pública deste município, que composta por várias secretarias, pode ver nos preços registrados na ata derivada deste procedimento imperiosa vantagem financeira.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



24.5. Destarte, tendo em vista que não há qualquer determinação no Acórdão TCU nº 1.297/2015 - Plenário do Tribunal de Contas da União, no sentido de entender como ilegal a prática de adesão à Ata de Registro de Preços e visando atender o disposto no art. 3º da Lei 8.666/1993 e o princípio da motivação dos atos administrativos, estando devidamente justificada, entendemos pela manutenção da previsão de possibilidade de adesão futura de órgãos não-participantes nessa licitação.

24.6. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, a 50 % (cinquenta) dos quantitativos do instrumento convocatório e da ata de registro de preços e o quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposições do Decreto Municipal nº 780/2018.

24.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata, não poderá exceder, em sua totalidade, ao (Dobro) do quantitativo de cada item registrado

24. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

24.1. Em relação aos itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, I, da Lei nº 123/2006.

24.2. Uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto será reservada, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da natureza do objeto, como orienta o inciso III do art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 123/2006.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

24.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

24.5. Para efeito de eficácia, tanto da ata de registro de preço, termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

24.6. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta) dos quantitativos do instrumento convocatório e da ata de registro de preços.

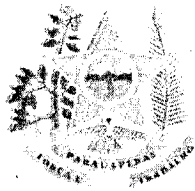
24.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata, não poderá exceder, em sua totalidade, ao 2 (dobro) do quantitativo de cada item registrado.

24.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência, será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

AUTORIZADO:


JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021

Rua 132, Quadra:67 Lote:03, Beira Rio II, Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: licitacao@semed.parauapebas.pa.gov.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ANEXO I.b
LISTA DAS ESCOLA E HORÁRIOS DE ENTREGA
ESCOLAS ZONA URBANA

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	HORÁRIOS DE ENTREGA
1	E.M.E.I. ANA M ^o MACHADO	Rua Monteiro Lobato, Bairro Guanabara	08h as 18h
2	E.M.E.I. AURINO GONÇALVES DOS SANTOS	Av. Brasil, QD. Especial, Complexo VS10, Parque das Nações 2	08h as 18h
3	E.M.E.I. AURINO GONÇALVES SANTOS - ANEXO	RUA 02, SN, QUADRA A LOTE 03, PARQUE SAO LUCAS I	08h as 14h
4	E.M.E.I. COMECINHO DE VIDA	Av. Brasil, 32, Bairro Rio Verde	08h as 18h
5	E.M.E.I. CORA CORALINA	Rua G-06, Q 142, LT 03, Bairro Jardim Ipiranga	08h as 18h
6	E.M.E.I. CRIANÇA ESPERANÇA	Rua A 151 Qd. Especial, Bairro Cidade Nova	08h as 18h
7	E.M.E.I. DANIELE COSTA GALDINO	AV. NOVA CARAJÁS, SN, BAIRRO NOVA CARAJÁS	08h as 18h
8	E.M.E.I. DONA ROSA	Rua Topázio, 03 - Bairro Morada Nova	08h as 18h
9	E.M.E.I. GENTE INOCENTE	Rua Bom Jardim, 337, Bairro Guanabara	08h as 18h
10	E.M.E.I. LEIDE MARIA TORRES	Rua 78 Qd. Especial, Jardim Canadá.	08h as 18h
11	E.M.E.I. LEIDE MARIA TORRES - ANEXO	Avenida Nicodemas, n ^o 1378, Esq. com a Rua São Lazaro, Bairro Betânia	08h as 18h
12	E.M.E.I. MARIA SALETE RIBEIRO MORENO	Rua Fidel Castro, QD especial - Palmares II	08h as 18h
13	E.M.E.I. MORANGUINHO	Rua Minas Gerais, n ^o 59 - Rio Verde	08h as 18h
14	E.M.E.I. MUNDO INFANTIL	Rua Santos Drummond, Qd. Especial - Palmares Sul	08h as 18h
15	E.M.E.I. PEQUENO PRINCIPE	Rua O n ^o 162, Bairro União	08h as 18h
16	E.M.E.I. PEQUENO PRINCIPE - ANEXO	-	08h as 18h
17	E.M.E.I. PINGO DE GENTE	Rua Sol Poente, 478 - Bairro da Paz	08h as 18h
18	E.M.E.I. RUTH ROCHA	Rua A12, Qd; 24 Bairro Cidade Jardim	08h as 18h
19	E.M.E.I. RUTH ROCHA - ANEXO	Rua J2, QD 275, LT 37, Bairro Cidade Jardim	08h as 18h
20	E.M.E.I. SORRISO DE CRIANÇA	Rua Evandro Chagas QD. Especial. Bairro Rio Verde	08h as 18h
21	E.M.E.I. TURMA DA MÔNICA	Av. Goiás, 380, Bairro Liberdade	08h as 18h
22	E.M.E.I. VOVÓ ANA	Rua Amsterdam 228, Altamira	08h as 18h
23	E.M.E.I. ZILDA ARNS	Rua Luanda - Quadra Especial - Vila Rica	08h as 18h
24	E.M.E.I. DEYSE LORRENA	A.V. Salvador flausino, Esq. C/ a Rua Amapá LT, Especial, Bairro: Novo Brasil. Enfrente a Escola adventista.	08h as 18h
25	E.M.E.I. DR ^o JAKSON DE S. E SILVA	Rua 131 QD. 59 Bairro Beira Rio II	08h as 18h
26	U.E.E.I. PASTOR JONAS BARROS DO AMARAL	Avenida B, quadra 286, lote especial, no Bairro Cidade Jardim	08h as 18h
27	U.E.E.I. PROF ^o DALMO TENÓRIO NASCIMENTO PEREIRA	RUA DO CONTORNO, SN, QD ESPECIAL, BAIRRO ALTO BONITO	08h as 18h
28	E.M.E.I. RIBAMAR LEITE	AV. Buriti 1856, Casa Populares II	08h as 18h
29	E.M.E.I. ZELITA DA SILVA	Rua Pernambuco, QD. 22, LTs 12 e 13 - Liberdade I	08h as 18h
30	E.M.E.F. ANTONIO MATOS	Rua Santa Maria S/N Bairro: Nova Vida	08h as 18h
31	E.M.E.F. BENEDITO MONTEIRO	Rua Mané Garrincha 548 entre a Rua Aracajú e a Rua São Jorge Bairro: Guanabara	08h as 18h
32	E.M.E.F. CARLOS DRUMMOND	Rua Santa Rita, 71 - Rio Verde	08h as 18h
33	E.M.E.F. CARLOS HENRIQUE II	Rua Lauro Corona Qd. Especial, Bairro da Paz	08h as 18h
34	E.M.E.F. CECÍLIA MEIRELES	Rua L, Quadra Especial - B. União	08h as 18h
35	E.M.E.F. CHICO MENDES II	Rua B, Quadra Especial, Cidade Nova	08h as 14h



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



36	E.M.I.T. CRESCENDO NA PRÁTICA	AV QUILOMBO DOS PALMARES - QUADRA ESPECIAL, S/N PROXIMO A PRACA. ASSENTAMENTO PALMARES II	08h as 18h
37	E.M.E.F. DOMINGOS CARDOSO	Cristóvão Colombo, Qd, 117 B. Habitar Feliz	08h as 18h
38	E.M.E.F. DOMINGOS CARDOSO - ANEXO	-	08h as 18h
39	E.M.E.F. DOROTY STANG	AV. B. Q.277. LT 05, 06 e 07, B. Cidade Jardim 3ª etapa	08h as 18h
40	E.M.E.F. EDUARDO ANGELIM	Av. Evandro Chagas, QD Especial Bairro Rio Verde	08h as 18h
41	E.M.E.F. ELISALDO RIBEIRO DE FARIAS	Rua Rogério Cardoso nº 602 Bairro: Liberdade II	08h as 14h
42	E.M.E.F. EUNICE MOREIRA	Rua Luanda, QD. Especial - Vila Rica	08h as 18h
43	E.M.E.F. EUNICE MOREIRA (ANEXO I)	Rua Luanda S/N, Vila Rica	08h as 14h
44	E.M.E.F. EURIDES SANTANA	Rua Jk QD Especial - Rio Verde	08h as 18h
45	E.M.E.F. FARUK SALMEN	Rua Paulo Afonso Qd. 35 Especial, Bairro Guanabara	08h as 18h
46	E.M.E.F. FERNANDO PESSOA	Rua 35, Qd Especial - Bairro dos Minérios	08h as 18h
47	E.M.E.F. FERNANDO PESSOA (ANEXO)	Rua V06, QD 35, LT 03 e 04 - Cidade Jardim	08h as 18h
48	E.M.E.F. IRMÃ LAURA	Rua Aurélio Dias QD, Especial - Bela Vista	08h as 18h
49	E.M.E.F. JEAN PIAGET	Rua Goiás, Quadra Especial - Liberdade	08h as 18h
50	E.M.T.I. JOÃO EVANGELISTA A. DE OLIVEIRA	1ª Vicinal Sul - Qd Especial - Loteamento do Juarez - Palmars Sul	08h as 18h
51	E.M.E.F. JOÃO PRUDÊNCIO DE BRITO	Rua C, Esquina com Rua I - Quadra Especial - Bairro Primavera	08h as 14h
52	E.M.E.F. JOZIAS LEÃO	Rua Vereador João Brito Lt. 18, Bairro Maranhão	08h as 18h
53	E.M.E.F. LUÍZ MAGNO DE ARAÚJO	Rua A 15 QD Especial - Bairro Amazônia	08h as 14h
54	E.M.E.F. MACHADO DE ASSIS	Rua Afonso Arino Nº 378 B- da Paz	08h as 18h
55	E.M.E.F. MÁRIO LAGO	AV, V.S 10 - B. Califórnia	08h as 18h
56	E.M.E.F. MÁRIO LAGO (ANEXO)	AV. VS 10, QD 01 LTS 09 a 12 - Bairro Parque das Nações II	08h as 18h
57	E.M.E.F. MILTON MARTINS	AV. Parauapebas, QD. 45, LT 10 - Bairro Nova Carajás	08h as 18h
58	E.M.E.F. MILTON MARTINS - ANEXO	AV. NOVA CARAJÁS, S/N, LT 01 e 02, QD 635, BAIRRO NOVA CARAJÁS	08h as 14h
59	E.M.E.F. NELSON MANDELA	Rua Espanha esp. Antiga UTC Bairro Habitar Feliz	08h as 18h
60	E.M.E.F. NELSON MANDELA (ANEXO)	PA 160, Gleba Rio Novo - Bairro Habitar Feliz	08h as 18h
61	E.M.E.F. NOVO HORIZONTE	Rua 81 - QD Especial - Jardim Canadá	08h as 18h
62	E.M.E.F. OLGA DA SILVA	Rua Santo Antônio, nº 1270 - Bairro Altamira	08h as 18h
63	E.M.E.F. OLGA DA SILVA (ANEXO)	Rua Bartolomeu, QD 39 LTs 05 e 06 - Bairro Betania	08h as 18h
64	E.M.E.F. PAULO FREIRE	RUA PORTO VELHO QUADRA ESPECIAL, SN PALMARES SUL	08h as 14h
65	E.M.T.I. PAULO FONTELES DE LIMA	Rua Rio de Janeiro, Quadra Especial, Rio Verde	08h as 18h
66	E.M.E.F. PLACIDO DE CASTRO	Rua Jorge Amado S/N Bairro Bela Vista	08h as 18h
67	U.E.E.F. MARCELO RIMÉ VITALINO	Av. U com Av. M17, QD. 400, LTS 04 a 07	08h as 18h
68	E.M.E.F. SANDRA MARIA	Rua Central nº 310 - Bairro Novo Brasil	08h as 18h
69	E.M.E.F. TEREZINHA DE JESUS	Av. J. Qd. Especial Bairro: CIDADE JARDIM	08h as 18h
70	E.M.E.F. ANTONIO VILHENA	Av. Principal - Cedere I	08h as 18h
71	E.M.E.F. OZIEL ALVES PEREIRA	Estrada a Palmeres II	08h as 14h

CENTRO DE ENSINO ESPECIALIZADO DE JOVENS E ADULTOS - CEPEJA

Rua 132, Quadra:67 Lote:03, Beira Rio II, Parauapebas - PA CEP: 68515-000
E-mail: licitacao@semed.parauapebas.pa.gov.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Nº	CEPEJAS	ENDEREÇO	HORÁRIOS DE ENTREGA
72	Centro de Ensino Especializado de Jovens e Adultos - CEPEJA 01	Av. Castelo Branco n. 65, Rio Verde	08h as 18h
73	Centro de Ensino Especializado de Jovens e Adultos - CEPEJA 02	Av. Havana q. 29, lt 23 – Bairro Vila Rica	08h as 18h
74	Centro de Ensino Especializado de Jovens e Adultos - CEPEJA 03	Rua 02, Quadra A, Lote 03, Bairro PARQUE SAO LUCAS I	08h as 18h

**DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E
UNIDADE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO JONAS PEREIRA DE MELO**

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIOS DE ENTREGA
75	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE	Rua L, nº 89, Bairro União	
76	JONAS PEREIRA DE MELO	Rua Araguaia, nº 161, Bairro da Paz	08h as 18h

ESCOLAS INDÍGENAS

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	HORÁRIOS DE ENTREGA
77	E.M.E.F. BEP-KAROTI XIKRIN (Indígena)	Reserva Indígena - Parque Nacional de Carajás	08h as 18h
78	E.M.E.F. MOIKÔ XIKRIN (Indígena)	Reserva Indígena - Parque Nacional de Carajás	08h as 18h
79	E.M.E.F. BEP-TUM XIKRIN (Indígena)	Reserva Indígena - Parque Nacional de Carajás	08h as 18h



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ANEXO I.c

Portaria CVS-15, de 07 de Novembro de 1991
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Portaria CVS-15, de 7.11.91

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, à vista do que expressa o artigo 18, inciso I, alínea "F" do Decreto 26.048/86 e considerando:

A necessidade da normatização do transporte por veículos de alimentos para consumo humano;

A necessidade da uniformização das ações de fiscalização dos veículos que transportam alimentos;

Finalmente a necessidade de uma proteção eficaz dos alimentos transportados por veículos para diminuir os riscos de contaminação, resolve:

Art. 1º – Normatizar e padronizar o transporte de alimentos para consumo humano, na seguinte conformidade:

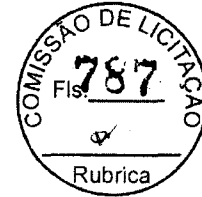
- 1 – Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto.
- 2 - É proibido manter no mesmo continente ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los.
- 3 - Excetuam-se da exigência do item anterior, os alimentos embalados em recipientes hermeticamente fechados, impermeáveis e resistentes, salvo com produtos tóxicos.
- 4 - Não é permitido transportar, conjuntamente com os alimentos, pessoas e animais.
- 5 - A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.
- 6 - No transporte de alimentos, deve constar nos lados direito e esquerdo, de forma visível, dentro de um retângulo de 30 cm de altura por 60 cm de comprimento, os dizeres: Transporte de Alimentos, nome, endereço e telefone da empresa, Produto Perecível (quando for o caso).
- 7 - Os veículos de transporte de alimentos devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com o Código Sanitário vigente.
- 8 - O Certificado de Vistoria é concedido após inspeção da autoridade sanitária competente, obedecidas as especificações desta portaria.

Art. 2º - Os critérios de higiene no transporte de alimentos devem obedecer aos seguintes requisitos:

- 1 - O veículo de transporte de alimento deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



2 - Os métodos de higiene e desinfecção devem ser adequados às características dos produtos e meios de transportes, aprovados pela autoridade sanitária competente.

3 - A limpeza deve ser efetuada com água potável da rede pública ou tratada com hipoclorito de sódio a 2,5% (na proporção de 2 gotas/litro e permanecer em repouso por 30 minutos antes de ser utilizada) até remoção de todos os resíduos. No caso de resíduos gordurosos devem ser utilizados detergentes neutros para a sua completa remoção.

4 - A desinfecção deve ser realizada após a limpeza e pode ser efetuada de uma das seguintes formas, seguindo a necessidade:

a) Desinfecção em água quente: através do contato ou imersão dos utensílios em água quente a uma temperatura não inferior a 80°C, durante 2 minutos no mínimo.

b) Desinfecção com vapor: através de mangueiras, à temperatura não inferior a 96°C, e o mais próximo da superfície de contato, durante 2 a 3 minutos.

c) Desinfecção com substâncias químicas. Estes produtos devem ser registrados no Ministério da Saúde e usados conforme instruções do fabricante, não deixando resíduos e/ou odores que possam ser transmitidos aos alimentos.

5 - O transporte de produtos perecíveis deve ser de material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável, aprovado pela autoridade sanitária.

6 - O veículo deve possuir dispositivos de segurança que impeçam o derrame em via pública de alimentos e/ou resíduos sólidos e líquidos, durante o transporte.

7 - Quando a natureza do alimento assim o exigir, deve ser colocado sobre prateleiras e estrados removíveis, de forma a evitar danos e contaminação.

8 - Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados juntamente com o veículo de transporte.

9 - A carga e/ou descarga não devem apresentar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar.

10 - Não é permitido o transporte concomitante de matéria-prima ou produtos alimentícios crus com alimentos prontos para o consumo, se os primeiros apresentarem risco de contaminação para esses últimos.

11 - Não é permitido o transporte concomitante de dois ou mais produtos alimentícios, se um deles apresentar risco de contaminação para os demais.

12 - Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar riscos de contaminação para o produto e devem garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo.

13 - Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículo fechado, dependendo da natureza sob: refrigeração: ao redor de 4°, não ultrapassando 6°C; resfriamento: ao redor de 6°C não ultrapassando 10° ou conforme especificação do fabricante expressa na rotulagem; aquecimento: acima de 65°C; congelamento: ao redor de (-18°) e nunca superior a (-15°C).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



14 - O transporte de refeições prontas para consumo imediato, deve ser realizado em veículo fechado, logo após o seu acondicionamento, em recipiente hermeticamente fechado, de material adequado, conservada a temperatura do produto ao redor de 4°C, não ultrapassando 6°C ou acima de 65°C.

15 - Os veículos de transporte de produtos sob controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros adequados e de fácil leitura.

Art. 3º - Os meios de transporte de alimentos não especificados por esta Portaria, devem cumprir as exigências estabelecidas pela autoridade sanitária competente.

Art. 4º - O não cumprimento desta Portaria caracterizará em infração sanitária e deve ser punido na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor 60 dias contados a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias CVS-6, de 06.06.91 e CVS-11, de 27.08.91.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I.d

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS AOS MEIOS DE TRANSPORTES, DE ACORDO COM O TIPO DO PRODUTO:

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, itens:

4.1.17. As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, **transporte**, distribuição e exposição à venda dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos.

4.9.2. O armazenamento e o **transporte** do alimento devem ocorrer em condições de tempo e **temperatura** que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.

4.9.3. Os meios de **transporte** do alimento devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de coberturas para proteção da carga, **não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento.**

As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e satisfazerem as seguintes condições mínimas:

- Serem frescas;
- Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;
- Serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I.A
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AÇAFRÃO EM PÓ		1488,000	QUILO	R\$ 51,87	R\$ 77.182,56
	Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AÇAFRÃO EM PÓ a) Descrição do produto: extraído da raiz da cúrcuma. Deve ser desidratada e moída, com sabor ligeiramente amargo e coloração amarelo-dourado, Sem glúten, 0 Kcal, Carboidrato de até 3g e 0 de sódio. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g.					
2	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: AÇAFRÃO EM PÓ		496,000	QUILO	R\$ 51,87	R\$ 25.727,52
	Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: AÇAFRÃO EM PÓ a) Descrição do produto: extraído da raiz da cúrcuma. Deve ser desidratada e moída, com sabor ligeiramente amargo e coloração amarelo-dourado, Sem glúten, 0 Kcal, Carboidrato de até 3g e 0 de sódio. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g.					
3	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL		7076,000	PACOTE	R\$ 9,18	R\$ 64.957,68



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: A�UCAR CRISTAL a) Descri�o do produto: Obtido da cana de a�ucar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a m�dio, isento de sujidades, parasitas, mat�ria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), n� do lote, prazo de validade e informa�es nutricionais e SAC. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, com peso l�quido de 2Kg.						
4	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:A�UCAR CRISTAL		2358,000	PACOTE	R\$	9,18	R\$ 21.646,44
	Especifica�o : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: A�UCAR CRISTAL a) Descri�o do produto: Obtido da cana de a�ucar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a m�dio, isento de sujidades, parasitas, mat�ria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), n� do lote, prazo de validade e informa�es nutricionais e SAC. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, com peso l�quido de 2Kg.						
5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: ADOCANTE DIET�TICO L�QUIDO, SUCRALOSE OU ER		75,000	UNIDADE	R\$	9,37	R\$ 702,75
	Especifica�o : ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: ADOCANTE DIET�TICO L�QUIDO, SUCRALOSE OU ERITRITOL a) Descri�o do produto: � base de eritritol e/ou sucralose, n�o dever� apresentar na composi�o xintol, sorbitol, ciclamato de s�dio ou sacarina s�dica. b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, cont�dos l�quidos, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em frasco pl�stico de polietileno, transparente, at�xico, incolor e resistente, hermeticamente fechado, com peso de 100ml.						
6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: ALIMENTO COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA, SABO		3333,000	UNIDADE	R\$	11,58	R\$ 38.596,14
	Especifica�o : ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: ALIMENTO COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA, SABOR ORIGINAL a) Descri�o do produto: Mistura � base de proteina isolada de soja (proteina isolada de soja, �leo de palma, xarope de milho, a�car, fosfato de c�lcio, citrato de pot�ssio, fosfato de pot�ssio dib�sico, sal, fosfato de magn�sio, �cido asc�rbico, �xido de zinco, pirofosfato f�rrico, pantotenato de c�lcio, vitamina A, riboflavina, niacinamida, mononitrato de tiamina, iodeto de pot�ssio, emulsificantes: lecitina e mono e diglic�rdeos de �cidos graxos, aromatizantes e corante natural betacaroteno), a�car, maltodextrina e aroma id�ntico ao natural de baunilha. b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em lata, sem sinais de altera�es (estufamento, vazamento, corros�es internas), com peso l�quido de 300g.						
7	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:ARROZ BRANCO		12674,000	PACOTE	R\$	26,46	R\$ 335.354,04



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: ARROZ BRANCO a) Descri�o do produto: Tipo 1, Subgrupo ? Polido, Classe ? longo fino, de proced�ncia nacional, isento de mofo, odores estranhos e subst�ncias nocivas. b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento e informa�es nutricionais e SAC. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, at�xico, incolor e resistente, hermeticamente fechado, com peso l�quido de 5Kg.						
8	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ARROZ BRANCO		4224,000	PACOTE	R\$	26,46	R\$ 111.767,04
	Especifica�o : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ARROZ BRANCO a) Descri�o do produto: Tipo 1, Subgrupo ? Polido, Classe ? longo fino, de proced�ncia nacional, isento de mofo, odores estranhos e subst�ncias nocivas. b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento e informa�es nutricionais e SAC. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, at�xico, incolor e resistente, hermeticamente fechado, com peso l�quido de 5Kg.						
9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: ARROZ INTEGRAL A) DESCRIPA�O DO PRODUTO: TI		3000,000	QUILO	R\$	9,90	R\$ 29.700,00
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: ARROZ INTEGRALa) Descri�o do produto: Tipo 1, Subgrupo ? Parboilizado Integral, Classe ? longo fino, de proced�ncia nacional, livre de impurezas e mofo, com odor e sabor caracter�sticos do produto. b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais e SAC. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1Kg."						
10	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ARROZ PARBORIZADO		40920,000	PACOTE	R\$	28,01	R\$ 1.146.169,20
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ARROZ PARBORIZADOa) Descrição do produto: Tipo 1, Subgrupo ? Parboilizado Polido, Classe ? longo fino, de procedência nacional, livre de impurezas e mofo, com odor e sabor característicos do produto. Sem glúten, até 180 kcal, sódio até 9mg, com selo da ABIAP.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais e SAC. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 5Kg."						
11	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ARROZ PARBORIZADO		13640,000	PACOTE	R\$	28,01	R\$ 382.056,40
	Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ARROZ PARBORIZADO a) Descrição do produto: Tipo 1, Subgrupo ? Parboilizado Polido, Classe ? longo fino, de procedência nacional, livre de impurezas e mofo, com odor e sabor característicos do produto. Sem glúten, até 180 kcal, sódio até 9mg, com selo da ABIAP. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais e SAC. c) O produto						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	dever apresentar validade mnima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plstico transparente, atxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado, com peso lquido de 5Kg.						
12	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: AVEIA EM FLOCOS FINOS A) DESCRI�O DO PROD		2767,000	QUILO	R\$	7,85	R\$ 21.720,95
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: AVEIA EM FLOCOS FINOSa) Descri�o do produto: Produto resultante da moagem de gros de aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, at 105 kcal e 0 de sdio.b) Rotulagem: Na embalagem dever conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (razo social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pas de origem), nome ou razo social do importador (no caso de alimentos importados), N do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento e informa�es nutricionais e SAC. c) O produto dever apresentar validade mnima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem O produto deve ser embalado em embalagem plstica impermevel com peso lquido mnimo de 170g."						
13	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: AZEITE DE DEND A) DESCRI�O DO PRODUTO: 		3821,000	UNIDADE	R\$	18,55	R\$ 70.879,55
	Especifica�o : ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: AZEITE DE DENDa) Descri�o do produto: leo de Palma bruto extrado do mesocarpo da palmeira atravs do processo de prensagem mecnica (frio) adequados. Caractersticas: Avermelhado na forma lquida, amarelado na forma slida. Homogneo, lmpido e livre de impurezas. Cor e Aroma caractersticos de leo de dend. Livre de ran�o. At 120 kcal, Gordura Saturada at 0.9gb) Rotulagem: Na embalagem dever conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (razo social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pas de origem), nome ou razo social do importador (no caso de alimentos importados), N do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem imperme�vel com peso l�quido de 500ml."						
14	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: BEBIDA A BASE DE AM�NDOA		5625,000	LITRO	R\$	24,19	R\$ 136.068,75
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: BEBIDA A BASE DE AM�NDOA a) Descri�o do Produto: Bebida a base de am�ndoa Zero Lactose de no m�nimo 1litro - Sabor Original, Fonte de Vitamina A, E, B6 e B12. Sem Lactose, Sem Glut�n e 0 colesterol. b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�oes nutricionais e SAC.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 3 (tr�s) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak, lacrados de 1000 ml."						
15	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BEBIDA A BASE DE AM�NDOA		1875,000	LITRO	R\$	24,19	R\$ 45.356,25
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BEBIDA A BASE DE AM�NDOA a) Descri�o do Produto: Bebida a base de am�ndoa Zero Lactose de no m�nimo 1litro - Sabor Original, Fonte de Vitamina A, E, B6 e B12. Sem Lactose, Sem Glut�n e 0 colesterol. b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�oes nutricionais e SAC.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 3 (tr�s) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak, lacrados de 1000 ml."						
16	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: BISCOITO CREAM CRAKER AMANTEIGADO		15996,000	PACOTE	R\$	6,52	R\$ 104.293,92



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	A) DESCRIC�O						
	<p>Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: BISCOITO CREAM CRAKER AMANTEIGADOa) Descri�o do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, �leo vegetal, extrato de malte, margarina, amido, �c�car, sal, soro de leite em p�, fermento qu�mico bicarbonato de s�dio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Isento de parasitas. Ser�o rejeitados biscoitos com caracter�sticas organol�pticas anormais, n�o podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradi�o. Com 3 embalagens individuais por pacote, at� 130 kcal e 176mg de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e SAC.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em pacotes imperme�veis lacrados com peso l�quido de 345g."</p>						
17	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO CREAM CRAKER AMANTEIGADO A) DESC</p>		5332,000	PACOTE	R\$	6,52	R\$ 34.764,64
	<p>Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO CREAM CRAKER AMANTEIGADOa) Descri�o do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, �leo vegetal, extrato de malte, margarina, amido, �c�car, sal, soro de leite em p�, fermento qu�mico bicarbonato de s�dio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Isento de parasitas. Ser�o rejeitados biscoitos com caracter�sticas organol�pticas anormais, n�o podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradi�o. Com 3 embalagens individuais por pacote, at� 130 kcal e 176mg de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e SAC.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser</p>						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	embalado em pacotes imperme�veis lacrados com peso l�quido de 345g."						
18	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL A) DESCRI�O		18976,000	PACOTE	R\$	6,41	R\$ 121.636,16
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRALa) Descri�o do produto: � base de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, �leo vegetal, sal, �c�car, �c�car invertido, amido de milho. Integros e crocantes, n�o quebradi�os, isento de subst�ncias estranhas � sua composi�o. Com 3 embalagens individuais por pacote, at� 126 kcal e at� 175 mg de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�oes nutricionais e SAC.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em pacotes imperme�veis lacrados com peso l�quido de 345g."						
19	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL A) DESCR		6325,000	PACOTE	R\$	6,41	R\$ 40.543,25



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL.a) Descri�o do produto: � base de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, �leo vegetal, sal, �c�car, �c�car invertido, amido de milho. �ntegros e crocantes, n�o quebradi�os, isento de subst�ncias estranhas � sua composi�o. Com 3 embalagens individuais por pacote, at� 126 kcal e at� 175 mg de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e SAC.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em pacotes imperme�veis lacrados com peso l�quido de 345g."						
20	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO DE POLVILHO A) DESCRIC�O DO PRODUTO: AMIDO MODIFICADO DE MANDIOCA, �LE		3000,000	PACOTE	R\$	5,74	R\$ 17.220,00
	Especifica�o : ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: "BISCOITO DE POLVILHO.a) Descri�o do produto: Amido modificado de mandioca, �leo vegetal, sal, soro de leite em p� e ovo em p�. Ser�o rejeitados biscoitos com caracter�sticas organol�pticas anormais, n�o podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradi�o. At� 139kcal e 290mg de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e SAC.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em pacotes imperme�veis lacrados com peso l�quido de 100g."						
21	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: BISCOITO EXECUTIVO INTEGRAL A) DESCRIC�O DO		74773,000	UNIDADE	R\$	1,78	R\$ 133.095,94



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<p>Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: BISCOITO EXECUTIVO INTEGRAL.a) Descri�o do produto: � base de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, gordura vegetal, a�u�ar, sal, a�u�ar invertido. �ntegros e crocantes, n�o quebradi�os, isento de subst�ncias estranhas � sua composi�o. �ntegros e crocantes, n�o quebradi�os, isento de subst�ncias estranhas � sua composi�o. At� 115 kcal e 173mg de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, cont�dos l�quidos, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico de material at�xico e resistente, dotado de mecanismo "abre-f�cil?". Embalagem individual, com peso l�quido entre 23g."</p>						
22	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO EXECUTIVO INTEGRAL A) DESCRIC�O</p>		24924,000	UNIDADE	R\$	1,78	R\$ 44.364,72
	<p>Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO EXECUTIVO INTEGRAL.a) Descri�o do produto: � base de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, gordura vegetal, a�u�ar, sal, a�u�ar invertido. �ntegros e crocantes, n�o quebradi�os, isento de subst�ncias estranhas � sua composi�o. �ntegros e crocantes, n�o quebradi�os, isento de subst�ncias estranhas � sua composi�o. At� 115 kcal e 173mg de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, cont�dos l�quidos, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico de material at�xico e resistente, dotado de mecanismo "abre-f�cil?". Embalagem individual, com peso l�quido entre 23g."</p>						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



23	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO TIPO MAISENA A) DESCRI�O DO PROD		4072,000	PACOTE	R\$	6,76	R\$	27.526,72
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO TIPO MAISENAa) Descri�o do produto: � base de farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico e de s�dio, �c�ares, gordura vegetal, �z�car investido, emulsificante, lecitina de soja, bicarbonato de s�dio e am�nio, e melhorador de farinha sal e fermentos qu�micos. Zero lactose, at� 146 kcal e 87mg de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC, informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 4 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em pacotes imperme�veis lacrados com peso l�quido de 400g."							
24	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO TIPO MARIA CHOCOLATE A) DESCRI�O		3535,000	PACOTE	R\$	6,55	R\$	23.154,25
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO TIPO MARIA CHOCOLATEa) Descri�o do produto: � base de farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, �z�car, gordura vegetal, amido de milho, cacau em p� e sal. b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC, informa�es nutricionais.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 4 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em pacotes imperme�veis lacrados com peso l�quido de 400g."							
25	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CAF� EM P� A) DESCRI�O DO PRODUTO: 100% C		7786,000	PACOTE	R\$	9,57	R\$	74.512,02
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CAF� EM P�a) Descri�o do produto: 100% caf�, Torrado e mo�do, com colora�o, odor e sabor caracter�sticos do produto, livre de impurezas, com selo da ABIC.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes,							



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, informa�es nutricionais e SAC. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser empacotado � v�cuo, com peso l�quido que deve ser de 250g."						
26	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COCO RALADO A) DESCRI�O DO PRODUTO: A BAS		14116,000	PACOTE	R\$	4,96	R\$ 70.015,36
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COCO RALADOa) Descri�o do produto: a base de polpa de coco desidratado, ralado e sem a�u�ar. Isento de mofo, odores estranhos e subst�ncias nocivas. At� 70 kcal e 3,4 de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e SAC.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 100g."						
27	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CORANTE		5844,000	QUILO	R\$	11,13	R\$ 65.043,72
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CORANTEa) Descri�o do produto: produto obtido do gr�o urucum, com amido de milho, �leo vegetal. P� fino, homog�neo, de colora�o avermelhada, isento de sujidades ou mat�rias estranhas. Sem gl�ten, Zero kcalb) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em pote pl�stico at�xico, resistente, hermeticamente fechado, com peso l�quido de 100g."						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



28	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CREME DE LEITE		11895,000	UNIDADE	R\$	4,34	R\$	51.624,30
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CREME DE LEITEa) Descri�o do produto: � base de creme de leite, leite em p� desnatado, estabilizantes e espessantes. Com apresenta�o, odor, sabor e cor peculiar e isento de ran�o, fermenta�o ou de outras caracter�sticas indesej�veis. At� 27 kcal e 13mg de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC, informa�oes nutricionais e registro em �rg�o competente. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de fabrica�o e 03 (tr�s) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak com peso l�quido de 200g."							
29	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: ERVILHA SECA PARTIDA		9137,000	PACOTE	R\$	10,03	R\$	91.644,11
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: ERVILHA SECA PARTIDAa) Descri�o do produto: Ervilha. Livre de mat�rias terrosos, sujidades e mistura de outras esp�cies.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�oes nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, transparente, at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 500g."							
30	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ERVILHA SECA PARTIDA		3045,000	PACOTE	R\$	10,03	R\$	30.541,35
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ERVILHA SECA PARTIDAa) Descri�o do produto: Ervilha. Livre de mat�rias terrosos, sujidades e mistura de outras esp�cies.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�oes nutricionais. c) O produto dever�							



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, transparente, at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 500g."						
31	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: EXTRATO DE TOMATE		47787,000	SACH�	R\$	4,88	R\$ 233.200,56
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: EXTRATO DE TOMATEa) Descri�o do produto: concentrado, � base de polpa de tomate, pode conter sal. Com cor e odor pr�prios, isento de fermenta�es e sem a presen�a de material estranho � sua composi�o. At� 11kcal e 43mg de s�diob) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saches/caixa/Lata, de material at�xico, e resistente, hermeticamente fechados, com peso l�quido de 340g."						
32	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: EXTRATO DE TOMATE		15929,000	SACH�	R\$	4,88	R\$ 77.733,52
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: EXTRATO DE TOMATEa) Descri�o do produto: concentrado, � base de polpa de tomate, pode conter sal. Com cor e odor pr�prios, isento de fermenta�es e sem a presen�a de material estranho � sua composi�o. At� 11kcal e 43mg de s�diob) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em saches/caixa/Lata, de material at�xico, e resistente, hermeticamente fechados, com peso l�quido de 340g."						
33	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE ARROZ		600,000	PACOTE	R\$	5,07	R\$ 3.042,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE ARROZ)a) Descri�o do produto: Para o preparo de panquecas, bolos e p�es, sem a�ugar e sem conservantes. N�o deve conter gl�ten. Com aspecto, odor e sabor caracter�sticos do produto, sem a presen�a de sujidades ou outro material ou rea�o que possa alterar a qualidade do mesmo.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica at�xica, resistente, hermeticamente fechado, com peso l�quido de 500g."						
34	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE AVEIA SEM GL�TEN		882.000	PACOTE	R\$	21,20	R\$ 18.698,40
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE AVEIA SEM GL�TENa) Descri�o do produto: Produto resultante da moagem de gr�os de aveia, sem gl�ten, isenta de sujidades, parasitas e larvas.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento e informa�es nutricionais e SAC. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: dever� conter a informa�o "sem gl�ten", produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, at�xica, imperme�vel com peso l�quido m�nimo de 170g."						
35	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: FARINHA DE MANDIOCA		12008,000	QUILO	R\$	6,82	R\$ 81.894,56
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: FARINHA DE MANDIOCAa) Descri�o do produto: Produto obtido de ra�zes de mandiocas sadias. Grupo - seca, tipo 1 e Classe ? grossa.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, SAC e informações nutricionais.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 1Kg."						
36	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE MANDIOCA		4002,000	QUILO	R\$	6,82	R\$ 27.293,64
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE MANDIOCAa) Descrição do produto: Produto obtido de raízes de mandiocas sadias. Grupo - seca, tipo 1 e Classe ? grossa.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, SAC e informações nutricionais.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 1Kg."						
37	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, TIPO FLOCÃO		31820,000	PACOTE	R\$	2,32	R\$ 73.822,40
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, TIPO FLOCÃOa) Descrição do produto: Para o preparo de cuscuz. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição. Zero de gorduras trans e saturada, até 185 kcal e zero sódio.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, SAC e informações nutricionais.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g."						
38	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE MILHO FLOCADA, TIPO FLOCÃO		10607,000	PACOTE	R\$	2,32	R\$ 24.608,24



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE MILHO FLOCADA, TIPO FLOC�Oa) Descri�o do produto: Para o preparo de cuscuz. Produto obtido pela moagem do gr�o de milho de 1� qualidade, com colora�o, odor e sabor pr�prios, isento de umidade e de material estranho � sua composi�o. Zero de gorduras trans e saturada, at� 185 kcal e zero s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 500g."						
39	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FUB�a)		2077,000	PACOTE	R\$	3,58	R\$ 7.435,66
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FUB�a) Descri�o do produto: Para o preparo de mingau. Produto obtido pela moagem do gr�o de milho de 1� qualidade, com colora�o, odor e sabor pr�prios, isento de umidade e de material estranho � sua composi�o.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC, informa�es nutricionais.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 500g."						
40	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA		35748,000	PACOTE	R\$	4,99	R\$ 178.382,52
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: FARINHA DE TAPIOCA GRANULADAa) Descri�o do produto: � base de f�cula de mandioca extrusada, classe branca, grupo granulada, Tipo 1.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC, informa�es nutricionais.c)						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 200g."						
41	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA		11916,000	PACOTE	R\$	4,99	R\$ 59.460,84
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE TAPIOCA GRANULADAa) Descrição do produto: À base de fécula de mandioca extrusada, classe branca, grupo granulada, Tipo 1.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, SAC, informações nutricionais.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 200g."						
42	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO		8334,000	QUILO	R\$	9,56	R\$ 79.673,04
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTOa) Descrição do produto: Produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada. Deve e ser enriquecida com ferro e ácido fólico. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, SAC e informações nutricionais.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 1Kg."						
43	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO		2778,000	QUILO	R\$	9,56	R\$ 26.557,68



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTOa) Descri�o do produto: Produto obtido de trigo, sadio, devidamente limpo, isento de mat�rias terrosas e parasitas, n�o podendo estar �mida, fermentada ou ranosa.Com aspecto de p� fino, cor branca ou ligeiramente amarelada. Deve e ser enriquecida com ferro e �cido f�lico. b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endereo completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instrues sobre o preparo e uso do alimento. SAC e informaes nutricionais.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 1Kg."							
44	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: TRIGO PARA QUIBE		2789,000	PACOTE	R\$	7,51	R\$	20.945,39
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: TRIGO PARA QUIBEa) Descri�o do produto: Produto obtido do gr�o de trigo moido tipo cr�, sadio, devidamente limpo, isento de mat�rias terrosas e parasitas, n�o podendo estar �mida, fermentada ou ranosa.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endereo completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instrues sobre o preparo e uso do alimento. SAC e informaes nutricionais.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 500g."							
45	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: F�CULA DE MANDIOCA, GOMA		48146,000	QUILO	R\$	8,42	R\$	405.389,32
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: F�CULA DE MANDIOCA, GOMAa) Descri�o do produto: De Primeira qualidade, tipo 1, livre de impurezas para preparo de Tapioca.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endereo completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos							



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	importados), N ^o do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, informa�es nutricionais.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 1Kg."						
46	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FECULA DE MANDIOCA, GOMA		16048,000	QUILO	R\$	8,42	R\$ 135.124,16
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: F�CULA DE MANDIOCA, GOMAa) Descri�o do produto: De Primeira qualidade, tipo 1, livre de impurezas para preparo de Tapioca.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N ^o do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, informa�es nutricionais.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 1Kg."						
47	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: FEIJ�O CARIOCA		19940,000	QUILO	R\$	9,75	R\$ 194.415,00
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: FEIJ�O CARIOCAa) Descri�o do produto: Tipo 1, novo, constitu�do de gr�os inteiros e s�dios, livre de mat�rias terrosas, sujidades e mistura de outras esp�cies.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N ^o do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, transparente, at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 1Kg."						
48	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FEIJ�O CARIOCA		6647,000	QUILO	R\$	9,75	R\$ 64.808,25



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FEIJÃO CARIÓCAa) Descri�o do produto: Tipo 1, novo, constitu�do de gr�os inteiros e s�dios, livre de mat�rias terrosas, sujidades e mistura de outras esp�cies.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, transparente, at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 1Kg."						
49	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: FEIJÃO FRADINHO		9110,000	QUILO	R\$	11,40	R\$ 103.854,00
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: FEIJÃO FRADINHOa) Descri�o do produto: Tipo 1, Classe ? Branco, Grupo ? II, tamb�m conhecido como feij�o caupi, novo, constitu�do de gr�os inteiros e s�dios, livre de mat�rias terrosas, sujidades e mistura de outras esp�cies.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 3 (tr�s) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, transparente, at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 1Kg."						
50	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FEIJÃO FRADINHO		3037,000	QUILO	R\$	11,40	R\$ 34.621,80
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FEIJÃO FRADINHOa) Descri�o do produto: Tipo 1, Classe ? Branco, Grupo ? II, tamb�m conhecido como feij�o caupi, novo, constitu�do de gr�os inteiros e s�dios, livre de mat�rias terrosas, sujidades e mistura de outras esp�cies.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	validade m�nima de 3 (tr�s) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, transparente, at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 1Kg."							
51	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: FEIJ�O PRETO		8471,000	QUILO	R\$	10,80	R\$	91.486,80
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: FEIJ�O PRETOa) Descri�o do produto: Tipo 1, Classe ? Preto, grupo 1, novo, constitu�do de gr�os inteiros e sadios, livre de mat�rias terrosos, sujidades e mistura de outras esp�cies.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, transparente, at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 1Kg."							
52	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FEIJ�O PRETO		2823,000	QUILO	R\$	10,80	R\$	30.488,40
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FEIJ�O PRETOa) Descri�o do produto: Tipo 1, Classe ? Preto, grupo 1, novo, constitu�do de gr�os inteiros e sadios, livre de mat�rias terrosos, sujidades e mistura de outras esp�cies.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, transparente, at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 1Kg."							
53	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FERMENTO QUIMICO EM P�		684,000	UNIDADE	R\$	5,30	R\$	3.625,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP- FERMENTO QUIMICO EM P�Oa) Descri�o do produto: Produto composto de amido, bicarbonato de s�dio, pirofosfato �cido de s�dio, fosfato monocalc�io. Com aspecto de p� fino, cor branca, odor e sabor caracteristicos. b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, conte�dos l�quidos, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, informa�es nutricionais.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 3 (tr�s) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, com peso l�quido de 100g."						
54	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: GR�O DE BICO		3203,000	PACOTE	R\$	19,35	R\$ 61.978,05
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: GR�O DE BICOa) Descri�o do produto: Gr�o de bico, Tipo 1, constitu�do de gr�os inteiros e s�dios, livre de mat�rias terrosos, sujidades e mistura de outras esp�cies.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, transparente, at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 500g."						
55	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE CONDENSADO		1357,000	UNIDADE	R\$	5,82	R\$ 7.897,74
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE CONDENSADOa) Descri�o do produto: � base de Leite integral e/ou leite em p�, a�u�ar e lactose. De consist�ncia cremosa e textura homog�nea.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC, informa�es nutricionais e registro em �rg�o competente.c) O produto dever�						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tipo tetra pak, com peso líquido de 395g."						
56	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LEITE DE COCO		10048,000	UNIDADE	R\$	7,55	R\$ 75.862,40
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LEITE DE COCO a) Descrição do produto: Leite de coco pasteurizado, água, açúcar, espessantes, estabilizantes, conservantes, acidulante e aroma idêntico ao natural de coco. Até 17 kcal, até 1.5 de gordura trans e zero colesterol, lactose e gluten.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, SAC, informações nutricionais e registro em órgão competente.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, vidro ou tetra pak, com peso líquido de 200ml."						
57	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE DE COCO		3349,000	UNIDADE	R\$	7,55	R\$ 25.284,95
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE DE COCO a) Descrição do produto: Leite de coco pasteurizado, água, açúcar, espessantes, estabilizantes, conservantes, acidulante e aroma idêntico ao natural de coco. Até 17 kcal, até 1.5 de gordura trans e zero colesterol, lactose e gluten.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, SAC, informações nutricionais e registro em órgão competente.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, vidro ou tetra pak, com peso líquido de 200ml."						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



58	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: LEITE EM P� DESNATADO		3750,000	PACOTE	R\$	16,20	R\$	60.750,00
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: LEITE EM P� DESNATADOa) Descri�o do produto: Leite desnatado e emulsificante lecitina de soja.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, SAC, informa�es nutricionais e registro em �rg�o competente.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em lata/pacote, sem sinais de altera�es (estufamento, vazamento, corros�es internas), com peso l�quido 200g."							
59	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE EM P� DESNATADO		1250,000	PACOTE	R\$	16,20	R\$	20.250,00
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE EM P� DESNATADOa) Descri�o do produto: Leite desnatado e emulsificante lecitina de soja.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, SAC, informa�es nutricionais e registro em �rg�o competente.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em lata/pacote, sem sinais de altera�es (estufamento, vazamento, corros�es internas), com peso l�quido 200g."							
60	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: LEITE EM P� INTEGRAL		124307,000	PACOTE	R\$	22,31	R\$	2.773.289,17
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: LEITE EM P� INTEGRALa) Descri�o do produto: Obtido por desidrata�o do leite de vaca integral, sem adi�o de soro do leite, com p� de aspecto branco amarelado. Rico em vitaminas e minerais A, C, D, E, Ferro, Zinco e C�lcio, at� 132kcal e 73mg de s�diob) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do							



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, SAC, informações nutricionais e registro em órgão competente.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem Lata ou Satche plástico, com peso líquido de 400g."						
61	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE EM PÓ INTEGRAL A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO		41436,000	PACOTE	R\$	22,31	R\$ 924.437,16
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE EM PÓ INTEGRALa) Descrição do produto: Obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro do leite, com pó de aspecto branco amarelado. Rico em vitaminas e minerais A, C, D, E, Ferro, Zinco e Cálcio, até 132kcal e 73mg de sódio) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, SAC, informações nutricionais e registro em órgão competente.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem Lata ou Satche plástico, com peso líquido de 400g."						
62	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LENTILHA A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LENTILHA,		8188,000	PACOTE	R\$	14,47	R\$ 118.480,36
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LENTILHAa) Descrição do produto: lentilha, Tipo 1, livre de matérias terrosas, sujidades e mistura de outras espécies.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, SAC e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, transparente, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g."						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



63	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LENTILHA A) DESCRI�O DO PRODUTO: LENTILH		2729,000	PACOTE	R\$	14,47	R\$	39.488,63
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LENTILHAa) Descri�o do produto: lentilha, Tipo 1, livre de mat�rias terrosas, sujidades e mistura de outras esp�cies.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, transparente, at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 500g."							
64	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MACARR�O DE ARROZ. TIPO PARAFUSO OU PENNER		2000,000	PACOTE	R\$	7,16	R\$	14.320,00
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MACARR�O DE ARROZ, TIPO PARAFUSO OU PENNERa) Descri�o do produto: � base de farinha de arroz, corantes naturais de c�rcuma e urucum e emulsificantes (monoglic�rides de �cidos graxos e monocestearato de propilenoglicol). N�o deve conter gl�ten. Com aspecto, odor e sabor caracter�sticos do produto, sem a presen�a de sujidades ou outro material ou rea�o que possa alterar a qualidade do mesmo. b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 500g."							
65	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: MACARR�O. TIPO AVE MARIA A) DESCRI�O DO PRO		11654,000	PACOTE	R\$	5,53	R\$	64.446,62



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: MACARR�O, TIPO AVE MARIAa) Descri�o do produto: A base de s�mola de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, pode conter corantes naturais de urucum e/ou c�rcuma. At� 290 kcal e zero de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, transparente, at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 500g."						
66	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MACARR�O, TIPO AVE MARIA A) DESCRIC�O DO		3885,000	PACOTE	R\$	5,53	R\$ 21.484,05
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MACARR�O, TIPO AVE MARIAa) Descri�o do produto: A base de s�mola de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, pode conter corantes naturais de urucum e/ou c�rcuma. At� 290 kcal e zero de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, transparente, at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 500g."						
67	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: MACARR�O, TIPO ESPAGUETE A) DESCRIC�O DO PRO		58628,000	PACOTE	R\$	4,12	R\$ 241.547,36



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: MACARR�O, TIPO ESPAGUETEa) Descri�o do produto: � base de s�mola de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, pode conter corantes naturais de urucum e/ou c�rcuma. At� 285 kcal e zero de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, transparente, at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 500g."						
68	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MACARR�O, TIPO ESPAGUETE A) DESCRIC�O DO		19543,000	PACOTE	R\$	4,12	R\$ 80.517,16
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MACARR�O, TIPO ESPAGUETEa) Descri�o do produto: � base de s�mola de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, pode conter corantes naturais de urucum e/ou c�rcuma. At� 285 kcal e zero de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, transparente, at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 500g."						
69	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: MACARR�O, TIPO PARAFUSO A) DESCRIC�O DO PROD		27944,000	PACOTE	R\$	5,29	R\$ 147.823,76



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: MACARR�O, TIPO PARAFUSOa) Descri�o do produto: � base de s�mola de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, pode conter corantes naturais de urucum e/ou c�rcuma. At� 290 keal e zero de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, transparente, at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 500g."						
70	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MACARR�O, TIPO PARAFUSO A) DESCRI�O DO P		9314,000	PACOTE	R\$	5,29	R\$ 49.271,06
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MACARR�O, TIPO PARAFUSOa) Descri�o do produto: � base de s�mola de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, pode conter corantes naturais de urucum e/ou c�rcuma. At� 290 keal e zero de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, transparente, at�xica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 500g."						
71	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: MANTEIGA COM SAL A) DESCRI�O DO PRODUTO: DE		9775,000	POTE	R\$	26,19	R\$ 256.007,25



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: MANTEIGA COM SALa) Descri�o do produto: De primeira qualidade, � base de creme de leite, cloreto de s�dio (sal) e corante natural de urucum.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC, informa�es nutricionais e registro em �rg�o competente.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica resistente e hermeticamente fechada, com peso l�quido de 500g."						
72	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MANTEIGA COM SAL A) DESCRIC�O DO PRODUTO:		3258,000	POTE	R\$	26,19	R\$ 85.327,02
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MANTEIGA COM SALa) Descri�o do produto: De primeira qualidade, � base de creme de leite, cloreto de s�dio (sal) e corante natural de urucum.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC, informa�es nutricionais e registro em �rg�o competente.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica resistente e hermeticamente fechada, com peso l�quido de 500g."						
73	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MANTEIGA SEM SAL A) DESCRIC�O DO PRODUTO:		375,000	PACOTE	R\$	15,08	R\$ 5.655,00
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MANTEIGA SEM SALa) Descri�o do produto: De primeira qualidade, � base de creme de leite e corante natural de urucum.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC, informa�es nutricionais e registro em �rg�o						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	competente.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica resistente e hermeticamente fechada, com peso l�quido de 200g."						
74	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: MILHO BRANCO PARA CANJICA A) DESCRI�O DO PR		9107,000	PACOTE	R\$	7,27	R\$ 66.207,89
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: MILHO BRANCO PARA CANJICAa) Descri�o do produto: Classe ? branca, Tipo 1. Produto fabricado com m�teria prima de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, SAC e informa�es nutricionais.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, com peso l�quido de 500g."						
75	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MILHO BRANCO PARA CANJICA A) DESCRI�O DO		3036,000	PACOTE	R\$	7,27	R\$ 22.071,72
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MILHO BRANCO PARA CANJICAa) Descri�o do produto: Classe ? branca, Tipo 1. Produto fabricado com m�teria prima de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, SAC e informa�es nutricionais.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, com peso l�quido de 500g."						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



76	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MILHO PARA PIPOCA A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO:		2107,000	PACOTE	R\$	5,42	R\$	11.419,94
	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MILHO PARA PIPOCAa) Descrição do produto: milho para pipoca selecionado com grãos graúdos e sadios, Classe ? amarela, Grupo ? duro, tipo 1. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa e parasitas.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 500g."							
77	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MILHO VERDE EM CONSERVA A) DESCRIÇÃO DO PROD		18461,000	SACHÊ	R\$	4,46	R\$	82.336,06
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MILHO VERDE EM CONSERVAa) Descrição do produto: Milho verde em conserva e água. Sem sal e açúcar, sem glúten, até 125 kcal e zero de sódio.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, SAC e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em sachê, sem sinais de alterações (estufamento e ou vazamento), com peso líquido de 260g e peso drenado de 170g."							
78	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MILHO VERDE EM CONSERVA A) DESCRIÇÃO DO P		6154,000	SACHÊ	R\$	4,46	R\$	27.446,84



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MILHO VERDE EM CONSERVAa) Descri�o do produto: Milho verde em conserva e �gua. Sem sal e a�ugar, sem gl�ten, at� 125 kcal e zero de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em sach�, sem sinais de altera�es (estufamento e ou vazamento), com peso l�quido de 260g e peso drenado de 170g."						
79	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: �LEO DE GIRASSOL A) DESCRI�O DO PRODUTO:		333,000	UNIDADE	R\$	22,95	R\$ 7.642,35
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: �LEO DE GIRASSOLA) Descri�o do produto: refinado, Tipo 1, contendo antioxidantes, origin�rio de girassol. Transparente, com apresenta�o, cheiro, sabor e cor peculiar do produto, e isento de ran�o e outras caracter�sticas indesej�veis.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em garrafas PET, at�xica, e resistente, hermeticamente fechadas e n�o devem apresentar-se amassadas ou estufadas, com peso l�quido de 900ml."						
80	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: �LEO DE SOJA REFINADO A) DESCRI�O DO PRODUT		31671,000	UNIDADE	R\$	11,31	R\$ 358.199,01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: �LEO DE SOJA REFINADOa) Descri�o do produto: refinado, Tipo 1, contendo antioxidantes, origin�rio de soja. Transparente, com apresenta�o, cheiro, sabor e cor peculiar do produto, e isento de ran�o e outras caracter�sticas indesej�veis. Sem colesterol, at� 109 kcal, com vitamina E at� 3.5mg e zero de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em garrafas PET, at�xica, e resistente, hermeticamente fechadas e n�o devem apresentar-se amassadas ou estufadas, com peso l�quido de 900ml."						
81	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: �LEO DE SOJA REFINADO A) DESCRIC�O DO PROD		10557,000	UNIDADE	R\$	11,31	R\$ 119.399,67
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: �LEO DE SOJA REFINADOa) Descri�o do produto: refinado, Tipo 1, contendo antioxidantes, origin�rio de soja. Transparente, com apresenta�o, cheiro, sabor e cor peculiar do produto, e isento de ran�o e outras caracter�sticas indesej�veis. Sem colesterol, at� 109 kcal, com vitamina E at� 3.5mg e zero de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em garrafas PET, at�xica, e resistente, hermeticamente fechadas e n�o devem apresentar-se amassadas ou estufadas, com peso l�quido de 900ml."						
82	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: OR�GANO A) DESCRIC�O DO PRODUTO: OBTIDO DA		2261,000	QUILO	R\$	18,34	R\$ 41.466,74



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: OR�GANOa) Descri�o do produto: Obtido da folha seca de or�gano, s� e limpa.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 50g."						
83	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: PROTE�NA TEXTURIZADA DE SOJA A) DESCRIC�O DO		11628,000	PACOTE	R\$	9,67	R\$ 112.442,76
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: PROTE�NA TEXTURIZADA DE SOJAa) Descri�o do produto: gr�os obtidos de plantas s�drias, sabor carne, cor caracter�stica, de proced�ncia nacional.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em garrafas PET, at�xica, e resistente, hermeticamente fechadas e n�o devem apresentar-se amassadas ou estufadas, com peso l�quido de 400g."						
84	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: PROTE�NA TEXTURIZADA DE SOJA A) DESCRIC�O		3876,000	PACOTE	R\$	9,67	R\$ 37.480,92
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: PROTE�NA TEXTURIZADA DE SOJAa) Descri�o do produto: gr�os obtidos de plantas s�drias, sabor carne, cor caracter�stica, de proced�ncia nacional.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	(seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em garrafas PET, atóxica, e resistente, hermeticamente fechadas e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas, com peso líquido de 400g."						
85	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: SAL REFINADO A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SAL		12130,000	QUILO	R\$	1,63	R\$ 19.771,90
	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: SAL REFINADOa) Descrição do produto: Sal comum, Tipo 1, moído, iodato de potássio e antiúmectante ferrocianeto de sódio (INS 535). De primeira qualidade, isento de substâncias estranhas à sua composição normal e umidade.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, e resistente, hermeticamente fechados, com peso líquido de 1Kg."						
86	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SARDINHAS A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SARDINHAS		47318,000	UNIDADE	R\$	7,99	R\$ 378.070,82
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SARDINHASa) Descrição do produto: sardinhas ao próprio suco e/ óleo comestível e sal preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e cozido. Rico em ômega 3, até 90kcal e até 112 mg de sódio.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, SAC e informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	(seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e subst�ncias nocivas e n�o podem apresentar-se amassadas, com peso l�quido de 250g e peso drenado de at� 165g."						
87	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: SARDINHAS A) DESCRI�O DO PRODUTO: SARDIN		15772,000	UNIDADE	R\$	7,99	R\$ 126.018,28
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: SARDINHASa) Descri�o do produto: sardinhas ao pr�prio suco e/ �leo comest�vel e sal preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e cozido. Rico em �mega 3, at� 90kcal e at� 112 mg de s�dio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�oes nutricionais e registro em �rg�o competente. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e subst�ncias nocivas e n�o podem apresentar-se amassadas, com peso l�quido de 250g e peso drenado de at� 165g."						
88	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: SELETA DE LEGUMES A) DESCRI�O DO PRODUTO:		3921,000	SACH�	R\$	8,95	R\$ 35.092,95



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: SELETA DE LEGUMESa) Descri�o do produto: a base de batata, cenoura, ervilha e �gua. Sem adi�o de sal e a�ugar, at� 120 kcal e 30 mg de s�dio, sem gl�tem.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, SAC e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em Lata/Sach�, sem sinais de altera�es (estufamento ou vazamento), com peso l�quido de 200g e peso drenado de 170g."						
89	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: TORRADA, TIPO INTEGRAL A) DESCRIC�O DO PRODU		3516,000	QUILO	R\$	32,21	R\$ 113.250,36
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: TORRADA, TIPO INTEGRALa) Descri�o do produto: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, sal, fermento biol�gico estabilizantes e conservador propionato de c�lcio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 5 dias a partir da data de fabrica�o. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em pacotes imperme�veis lacrados, com peso l�quido de 160g."						
90	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: TORRADA, TIPO INTEGRAL A) DESCRIC�O DO PR		1172,000	QUILO	R\$	32,21	R\$ 37.750,12
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: TORRADA, TIPO INTEGRALa) Descri�o do produto: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, sal, fermento biol�gico estabilizantes e conservador propionato de c�lcio.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	validade e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 5 dias a partir da data de fabrica�o. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em pacotes imperme�veis lacrados, com peso l�quido de 160g."						
91	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: UVA PASSAS A) DESCRI�O DO PRODUTO: UVA P		1602,000	QUILO	R\$	46,10	R\$ 73.852,20
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: UVA PASSAS a) Descri�o do produto: Uva passa escura, sem semente.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento, SAC e informa�es nutricionais.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem pl�stica, hermeticamente fechada, com peso l�quido de 200g."						
92	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: VINAGRE DE �LCOOL A) DESCRI�O DO PRODUTO: F		14539,000	UNIDADE	R\$	4,93	R\$ 71.677,27
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: VINAGRE DE �LCOOLa) Descri�o do produto: fermentado ac�tico de �lcool, �gua, conservante, com acidez vol�til de 4%.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre conserva�o, SAC e nutricionais e registro em �rg�o competente. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em garrafas, at�xica, e resistente, hermeticamente fechadas e n�o devem apresentar-se amassadas ou estufadas, com peso de 750ml."						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



93	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: VINAGRE DE �LCOOL A) DESCRI�O DO PRODUTO		4846,000	UNIDADE	R\$	4,93	R\$	23.890,78
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: VINAGRE DE �LCOOL.a) Descri�o do produto: fermentado ac�tico de �lcool, �gua, conservante, com acidez vol�til de 4%.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre conserva�o, SAC e nutricionais e registro em �rg�o competente. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em garrafas, at�xica, e resistente, hermeticamente fechadas e n�o devem apresentar-se amassadas ou estufadas, com peso de 750ml."							
94	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: IOGURTE NATURAL INTEGRAL A) DESCRI�O DO PRO		49362,000	LITRO	R\$	18,45	R\$	910.728,90
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: IOGURTE NATURAL INTEGRAL.a) Descri�o do produto: Leite integral e/ou leite reconstitu�do integral, leite em p� desnatado e fermento l�cteo.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e registro em �rg�o competente. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 07 (sete) dias a partir da data de entrega. d) Embalagem: Embalado em saco ou garrafa de material at�xico e resistente, hermeticamente fechado, com peso l�quido de 1000 ml."							
95	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: IOGURTE NATURAL INTEGRAL A) DESCRI�O DO		16454,000	LITRO	R\$	18,45	R\$	303.576,30



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: IOGURTE NATURAL INTEGRAL) Descri�o do produto: Leite integral e/ou leite reconstitu�o integral, leite em p� desnatado e fermento l�cteo.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e registro em �rg�o competente. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 07 (sete) dias a partir da data de entrega. d) Embalagem: Embalado em saco ou garrafa de material at�xico e resistente, hermeticamente fechado, com peso l�quido de 1000 ml."						
96	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: IOGURTE ZERO LACTOSE A) DESCRIC�O DO PROD		10000,000	POTE	R\$	6,09	R\$ 60.900,00
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: IOGURTE ZERO LACTOSE a) Descri�o do produto: composto por leite desnatado pasteurizado, preparado de morango com peda�os (maltodextrina, amido modificado, sem corantes conservador sorbato de pot�ssio, acidulante �cido l�ctico), enzima lactase, fermento l�cteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorantes sucralose. b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e registro em �rg�o competente.c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 07 (sete) dias a partir da data de entrega.d) Embalagem: Deve estar escrito na embalagem "zero lactose", embalado em recipiente at�xico, hermeticamente fechado de 200ml."						
97	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: IOGURTE INTEGRAL, SABOR MORANGO A) DESCRIC�O		10390,000	POTE	R\$	6,26	R\$ 65.041,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: IOGURTE INTEGRAL, SABOR MORANGOa) Descrição do produto: À base de leite integral pasteurizado e/ou leite integral reconstituído, açúcar, preparado de frutas sabor morango e fermento lácteo. Até 68 kcal, até 51mg de sódio.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. d) Embalagem: Embalado em saco ou garrafa de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 200ml."						
98	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PÃO, TIPO HOT DOG A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: À		73675,000	QUILO	R\$	25,18	R\$ 1.855.136,50
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PÃO, TIPO HOT DOGa) Descrição do produto: à base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria-prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de fabricação. d) Embalagem: embalado em saco transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 50g a unidade."						
99	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: PÃO, TIPO HOT DOG A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO		24558,000	QUILO	R\$	25,18	R\$ 618.370,44



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: P�O, TIPO HOT DOGA) Descri�o do produto: � base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e �cido f�lico, �c�car cristal, sal, �leo de soja refinado e melhorador de farinha, com mat�ria-prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra rea�o que possa comprometer a qualidade do produto.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�xima de 5 dias a partir da data de fabrica�o. d) Embalagem: embalado em saco transparente de material at�xico, resistente, hermeticamente fechado, com peso l�quido de 50g a unidade."						
100	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: P�O DOCE, TIPO BRIOCHE A) DESCRIC�O DO PRO		2819,000	QUILO	R\$	24,25	R\$ 68.360,75
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: P�O DOCE, TIPO BRIOCHEa) Descri�o do produto: � base de farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, �c�car, sal, �leo de soja refinado e melhorador de farinha, com mat�ria-prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra rea�o que possa comprometer a qualidade do produto.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 5 dias a partir da data de fabrica�o. d) Embalagem: saco transparente de material at�xico, resistente, hermeticamente fechado, com peso l�quido de 40g a unidade."						
101	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: P�O DE FORMA, TIPO INTEGRAL A) DESCRIC�O DO		5463,000	QUILO	R\$	24,86	R\$ 135.810,18



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PÃO DE FORMA, TIPO INTEGRAL) Descrição do produto: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico estabilizantes e conservador propionato de cálcio.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação. d) Embalagem: saco transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 25g a fatia."						
102	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: PÃO DE FORMA, TIPO INTEGRAL A) DESCRIÇÃO		1821,000	QUILO	R\$	24,86	R\$ 45.270,06
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: PÃO DE FORMA, TIPO INTEGRAL) Descrição do produto: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico estabilizantes e conservador propionato de cálcio.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação. d) Embalagem: saco transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 25g a fatia."						
103	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PÃO DE MANDIOCA, SEM GLÚTEN E LACTOSE A) D		1000,000	QUILO	R\$	34,13	R\$ 34.130,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PÃO DE MANDIOCA, SEM GLÚTEN E LACTOSEa) Descrição do produto: à base de amido de milho, fécula de mandioca, água, óleo de soja, açúcar, sal, fermento biológico, proteína vegetal hidrolisada, hidroxipropilmetilcelulose, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação. d) Embalagem: saco transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 60g a unidade."						
104	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PICOLÉ DE FRUTAS A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PR		40892,000	UNIDADE	R\$	6,94	R\$ 283.790,48
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PICOLÉ DE FRUTASa) Descrição do produto: preparado da polpa de frutas, açúcar e água.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionado e distribuído em refrigeração adequada. d) Embalagem: embalado em plástico polipropileno resistente, fechado hermeticamente, apropriado para alimentos, com peso líquido mínimo de 50g. Obs. O picolé deve ser entregue em caixa apropriada para manter a qualidade do produto."						
105	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: PICOLÉ DE FRUTAS A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO:		13631,000	UNIDADE	R\$	6,94	R\$ 94.599,14



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: PICOL� DE FRUTASa) Descri�o do produto: preparado da polpa de frutas, a�ugar e �gua.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar prazo de validade superior a 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionado e distribuído em refrigera�o adequada. d) Embalagem: embalado em pl�stico polipropileno resistente, fechado hermeticamente, apropriado para alimentos, com peso l�quido m�nimo de 50g. Obs. O picol� deve ser entregue em caixa apropriada para manter a qualidade do produto."						
106	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: REQUEIJ�O CREMOSO A) DESCRIC�O DO PRODUTO:		925,000	POTE	R\$	9,99	R\$ 9.240,75
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: REQUEIJ�O CREMOSOa) Descri�o do produto: � base de creme de leite, sal, cloreto de c�lcio, fermento l�cteo, Estabilizantes e Conservantes Sorbato de Pot�ssio e/ou Nisina.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar prazo de validade superior a 30 dias a partir da data de entrega. d) Embalagem: Embalado em saco ou garrafa de material at�xico e resistente, hermeticamente fechado, com peso l�quido de 200g."						
107	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: TORRADA A) DESCRIC�O DO PRODUTO: � BASE DE		5054,000	QUILO	R\$	25,09	R\$ 126.804,86



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: (TORRADAA) Descri�o do produto: � base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e �cido f�lico, �cucar cristal, sal, �leo de soja refinado e melhorador de farinha, com m�teria-prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra rea�o que possa comprometer a qualidade do produto.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 5 dias a partir da data de fabrica�o. d) Embalagem: saco transparente de material at�xico, resistente, hermeticamente fechado, com peso l�quido de 10g a unidade."						
108	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEL/COOP: TORRADA A) DESCRIC�O DO PRODUTO: � BASE D		1685,000	QUILO	R\$	25,09	R\$ 42.276,65
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEL/COOP: TORRADAA) Descri�o do produto: � base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e �cido f�lico, �cucar cristal, sal, �leo de soja refinado e melhorador de farinha, com m�teria-prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra rea�o que possa comprometer a qualidade do produto.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 5 dias a partir da data de fabrica�o. d) Embalagem: saco transparente de material at�xico, resistente, hermeticamente fechado, com peso l�quido de 10g a unidade."						
109	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: CARNE BOVINA, TIPO COX�O MOLE A) DESCRIC�O D		18106,000	QUILO	R\$	50,92	R\$ 921.957,52



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<p>Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: CARNE BOVINA, TIPO COX�O MOLEa) Descri�o do produto: sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, n�o amolecida n�o pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condi�es higi�nico-sanit�rias satisfat�rias.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e registro em �rg�o competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M�dico Veterin�rio).c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem pl�stica, transparente, a v�cuo, resistente e hermeticamente fechada, congelado at� -12�C, em ve�culo refrigerado, conforme prev� a legisla�o competente, com peso l�quido de 1 at� 3Kg."</p>						
110	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE BOVINA, TIPO COX�O MOLE A) DESCRIC�A</p>		6035,000	QUILO	R\$	50,92	R\$ 307.302,20
	<p>Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE BOVINA, TIPO COX�O MOLEa) Descri�o do produto: sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, n�o amolecida n�o pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condi�es higi�nico-sanit�rias satisfat�rias.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e registro em �rg�o competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M�dico Veterin�rio).c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem pl�stica, transparente, a v�cuo, resistente e hermeticamente fechada, congelado at� -12�C, em ve�culo refrigerado, conforme prev� a legisla�o competente, com peso l�quido de 1 at� 3Kg."</p>						
111	<p>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: CARNE BOVINA, TIPO COX�O MOLE</p>		27158,000	QUILO	R\$	51,39	R\$ 1.395.649,62



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	(CUBOS OU ISCA							
	<p>Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE (CUBOS OU ISCA)a) Descrição do produto: sem osso e sem nervo, proveniente de animais saudios, não amolecida não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. Cubos: com dimensionamento de 2X2X2cm a 4X4X4cm. Iscas: com dimensionamento de 5X1X1cm a 10X1X1cm. Submetidos ao congelamento de -25°C;b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente SISB-POA, (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e R1 - Médico Veterinário).c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem Primária: Embalagem de polietileno, transparente, a vácuo, resistente e hermeticamente fechada, com etiqueta de identificação do produto. Embalagem Secundária: Caixas de papelão ondulada, contendo 10kg a 12kg, com identificação por meio de etiqueta impresa, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 5Kg."</p>							
112	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE (CUBOS OU I		9053,000	QUILO	R\$	51,39	R\$	465.233,67



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<p>Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEL/COOP: CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE (CUBOS OU ISCA)a) Descrição do produto: sem osso e sem nervo, proveniente de animais saudios, não amolecida não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. Cubos: com dimensionamento de 2X2X2cm a 4X4X4cm. Iscas: com dimensionamento de 5X1X1cm a 10X1X1cm. Submetidos ao congelamento de -25°C.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente SISB-POA, (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIF ou SIM e KT - Médico Veterinário).c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem Primária: Embalagem de polietileno, transparente, a vácuo, resistente e hermeticamente fechada, com etiqueta de identificação do produto. Embalagem Secundária: Caixas de papelão ondulada, contendo 10kg a 12kg, com identificação por meio de etiqueta impresa, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme preve a legislação competente, com peso líquido de 1 até 5Kg"</p>						
113	<p>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, MOÍDO A) DESCRIC</p>	8271,000	QUILO	R\$	35,53	R\$	293.868,63
	<p>Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, MOÍDOa) Descrição do produto: sem osso, sem nervo e sem sebo, proveniente de animais saudios, não amolecida, não pegajosa, máximo de 10% de gordura, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. Até 155kcal, sem glútem, sódio de até 78mg.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado</p>						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário).c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 500G até 3KG."						
114	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, MOÍDO		2757,000	QUILO	R\$	35,53	R\$ 97.956,21
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, MOÍDO a) Descrição do produto: sem osso, sem nervo e sem sebo, proveniente de animais sadios, não amolecida, não pegajosa, máximo de 10% de gordura, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. Até 155kcal, sem glúten, sódio de até 78mg. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário). c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 500G até 3KG.						
115	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, TIPO PATINHO A) DESCRIÇÃO DO P		19415,000	QUILO	R\$	46,80	R\$ 908.622,00
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, TIPO PATINHO a) Descrição do produto: De 1ª qualidade, sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário).c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 3Kg."						
116	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE BOVINA, TIPO PATINHO A) DESCRIÇÃO D		6472,000	QUILO	R\$	46,80	R\$ 302.889,60
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE BOVINA, TIPO PATINHOa) Descrição do produto: De 1ª qualidade, sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida, não pegajosa, sem manchas avermelhadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário).c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 3Kg."						
117	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, TIPO PATINHO (CUBOS OU ISCA) A		29123,000	QUILO	R\$	47,70	R\$ 1.389.167,10



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<p>Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: CARNE BOVINA, TIPO PATINHO (CUBOS OU ISCA)a) Descri�o do produto: sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, n�o amolecida n�o pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condi�es higi�nico-sanit�rias satisfat�rias. Cubos: com dimensionamento de 2X2X2cm a 4X4X4cm. Iscas: com dimensionamento de 5X1X1cm a 10X1X1cm. Submetidos ao congelamento de -25�C.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e registro em �rg�o competente SISB-POA, (produto beneficiado em matadouro que disponha de SIF, SIE ou SIM e RT - M�dico Veterin�rio)c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem Prim�ria: Embalagem de polietileno, transparente, a v�cuo, resistente e hermeticamente fechada, com etiqueta de identifica�o do produto. Embalagem Secund�ria: Caixas de papel�o ondulada, contendo 10kg a 12kg, com identifica�o por meio de etiqueta impressa, congelado at� -12�C, em ve�culo refrigerado, conforme prev� a legisla�o competente, com peso l�quido de 1 at� 5Kg."</p>					
118	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE BOVINA, TIPO PATINHO (CUBOS OU ISCA		9707,000	QUILO	R\$ 47,70	R\$ 463.023,90



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<p>Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE BOVINA, TIPO PATINHO (CUBOS OU ISCA)a) Descri�o do produto: sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, n�o amolecida n�o pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condi�es higi�nico-sanit�rias satisfat�rias. Cubos: com dimensionamento de 2X2X2cm a 4X4X4cm. Iscas: com dimensionamento de 5X1X1cm a 10X1X1cm. Submetidos ao congelamento de -25�C.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e registro em �rg�o competente SISB-POA, (produto beneficiado em matadouro que disponha de SIF, SIE ou SIM e RT - M�dico Veterin�rio).c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem Prim�ria: Embalagem de polietileno, transparente, a v�cuo, resistente e hermeticamente fechada, com etiqueta de identifica�o do produto. Embalagem Secund�rio: Caixas de papel�o ondulada, contendo 10kg a 12kg, com identifica�o por meio de etiqueta impressa, congelado at� -12�C, em ve�culo refrigerado, conforme prev� a legisla�o competente, com peso l�quido de 1 at� 5Kg."</p>						
119	<p>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: CARNE SUINA, TIPO FIL� A) DESCRIC�O DO PRODUTO</p>	8745,000	QUILO	R\$	30,61	R\$	267.684,45
	<p>Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: CARNE SUINA, TIPO FIL�a) Descri�o do produto: De 1� qualidade, aspecto, cor, sabor e cheiro caracter�sticos de carne suina, sem apresentar viscosidade ou cores n�o pr�prias. Produto sem ossos, sem pele, sem cartilagem, sem tend�o e gordura.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e registro em �rg�o competente SISB-POA, (produto beneficiado em matadouro que disponha de SIF, SIE ou SIM e RT - M�dico Veterin�rio).c) O produto dever� apresentar</p>						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem Primária: Embalagem de polietileno, transparente, a vácuo, resistente e hermeticamente fechada, com etiqueta de identificação do produto. Embalagem Secundário: Caixas de papelão ondulada, contendo 10kg a 12kg, com identificação por meio de etiqueta impressa, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 5Kg."						
120	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE SUINA, TIPO FILÉ A) DESCRIÇÃO DO PR		2915,000	QUILO	R\$	30,61	R\$ 89.228,15
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE SUINA, TIPO FILÉa) Descrição do produto: De 1ª qualidade, aspecto, cor, sabor e cheiro característicos de carne suína, sem apresentar viscosidade ou cores não próprias. Produto sem ossos, sem pele, sem cartilagem, sem tendão e gordura.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente SISB-POA, (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIF ou SIM e RI - Médico Veterinário).c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem Primária: Embalagem de polietileno, transparente, a vácuo, resistente e hermeticamente fechada, com etiqueta de identificação do produto. Embalagem Secundário: Caixas de papelão ondulada, contendo 10kg a 12kg, com identificação por meio de etiqueta impressa, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 5Kg."						
121	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE SUINA, TIPO FILÉ (CUBOS OU ISCA).		13118,000	QUILO	R\$	30,66	R\$ 402.197,88



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<p>Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE SUINA, TIPO FILÉ (CUBOS OU ISCA).a) Descrição do produto: De 1ª qualidade, aspecto, cor, sabor e cheiro característicos de carne suína, sem apresentar viscosidade ou cores não próprias. Produto sem ossos, sem pele, sem cartilagem, sem tendão e gordura. Manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. Cubos: com dimensionamento de 2X2X2cm a 4X4X4cm. Iscas: com dimensionamento de 5X1X1cm a 10X1X1cm. Submetidos ao congelamento de -25°C.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente SISB-POA, (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário).c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem Primária: Embalagem de polietileno, transparente, a vácuo, resistente e hermeticamente fechada, com etiqueta de identificação do produto. Embalagem Secundária: Caixas de papelão ondulada, contendo 10kg a 12kg, com identificação por meio de etiqueta impresa, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 5Kg."</p>						
122	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE SUINA, TIPO FILÉ (CUBOS OU ISCA). A</p>		4372,000	QUILO	R\$	30,66	R\$ 134.045,52



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	<p>Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE SUINA, TIPO FILÉ (CUBOS OU ISCA).a) Descrição do produto: De 1ª qualidade, aspecto, cor, sabor e cheiro característicos de carne suína, sem apresentar viscosidade ou cores não próprias. Produto sem ossos, sem pele, sem cartilagem, sem tendão e gordura. Manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. Cubos: com dimensionamento de 2X2X2cm a 4X4X4cm. Iscas: com dimensionamento de 5X1X1cm a 10X1X1cm. Submetidos ao congelamento de -25°C.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente SISB-POA, (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário).c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem Primária: Embalagem de polietileno, transparente, a vácuo, resistente e hermeticamente fechada, com etiqueta de identificação do produto. Embalagem Secundária: Caixas de papelão ondulada, contendo 10kg a 12kg, com identificação por meio de etiqueta impresa, congelado até -12°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 5Kg."</p>						
123	<p>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CHARQUE, TIPO DIANTEIRO A) DESCRIÇÃO DO PROD</p>		17224,000	QUILO	R\$	53,77	R\$ 926.134,48
	<p>Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CHARQUE, TIPO DIANTEIROa) Descrição do produto: preparado com Carne bovina de 1ª qualidade, salgada (apenas com cloreto de sódio (NaCl), seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de agentes de cura, sujidades, parasitas e materiais estranhos, (não será aceito carne curada tipo Jerked Beef)b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de</p>						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário).c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido de 1 até 3Kg."						
124	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHARQUE, TIPO DIANTEIRO A) DESCRIÇÃO DO P		5741,000	QUILO	R\$	53,77	R\$ 308.693,57
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHARQUE, TIPO DIANTEIROa) Descrição do produto: preparado com Carne bovina de 1ª qualidade, salgada (apenas com cloreto de sódio (NaCl), seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de agentes de cura, sujidades, parasitas e materiais estranhos, (não será aceito carne curada tipo Jerked Beef)b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário).c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido de 1 até 3Kg."						
125	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COXA E SOBRECORA DE FRANGO A) DESCRIÇÃO DO P		66174,000	QUILO	R\$	16,08	R\$ 1.064.077,92
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COXA E SOBRECORA DE FRANGOa) Descrição do produto: proveniente de aves sadias, com coloração rosada, sem tempero, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	importados), N ^o do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e registro em �rg�o competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM).c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem pl�stica, resistente e hermeticamente fechada, congelado at� -18 ^o C em ve�culo refrigerado, conforme prev� a legisla�o competente, com peso l�quido de 1Kg."						
126	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO A) DESCRI�O D		22058,000	QUILO	R\$	16,08	R\$ 354.692,64
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: COXA E SOBRECOXA DE FRANGOa) Descri�o do produto: proveniente de aves s�drias, com colora�o rosada, sem tempero, n�o amolecida, n�o pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condi�es higi�nico-sanit�rias satisfat�rias.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N ^o do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e registro em �rg�o competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM).c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem pl�stica, resistente e hermeticamente fechada, congelado at� -18 ^o C em ve�culo refrigerado, conforme prev� a legisla�o competente, com peso l�quido de 1Kg."						
127	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: FIL� DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO A) DESCR		17229,000	QUILO	R\$	23,85	R\$ 410.911,65
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: FIL� DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGOa) Descri�o do produto: proveniente de aves s�drias, sem apresentar ossos ou estilha�os de ossos, com colora�o rosada, sem tempero, n�o amolecida, n�o pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condi�es higi�nico-sanit�rias satisfat�rias, sem ind�cios de descongelamento.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, sem indícios de descongelamento.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM).c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, resistente e hermeticamente fechado, congelado até -18°C em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1Kg."							
130	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FILÉ DE PEITO DE FRANGO A) DESCRIÇÃO DO P		10711,000	QUILO	R\$	24,31	R\$	260.384,41
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FILÉ DE PEITO DE FRANGOa) Descrição do produto: proveniente de aves sadias, com coloração rosada, sem tempero, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, sem indícios de descongelamento.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM).c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, resistente e hermeticamente fechado, congelado até -18°C em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1Kg."							
131	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (CUBOS OU ISCA) A) D		48200,000	QUILO	R\$	25,34	R\$	1.221.388,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<p>Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (CUBOS OU ISCA)a Descrição do produto: proveniente de aves sadias, com coloração rosada, sem tempero, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, sem indícios de descongelamento. Cubos: com dimensionamento de 2X2X2cm a 4X4X4cm. Iscas: com dimensionamento de 5X1X1cm a 10X1X1cm. Submetidos ao congelamento de -25°C.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente SISB-POA, (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - Médico Veterinário).c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem Primária: Embalagem de polietileno, transparente, a vácuo, resistente e hermeticamente fechada, com etiqueta de identificação do produto. Embalagem Secundária: Caixas de papelão ondulada, contendo 10kg a 12kg, com identificação por meio de etiqueta impressa, congelado até -18°C, em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1 até 5kg."</p>						
132	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (CUBOS OU ISCA) A</p>		16067,000	QUILO	R\$	25,34	R\$ 407.137,78



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<p>Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FIL� DE PEITO DE FRANGO (CUBOS OU ISCA)a) Descri�o do produto: proveniente de aves sadias, com colora�o rosada, sem tempero, n�o amolecida, n�o pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condi�es higi�nico-sanit�rias satisfat�rias, sem ind�cios de descongelamento. Cubos: com dimensionamento de 2X2X2cm a 4X4X4cm. Iscas: com dimensionamento de 5X1X1cm a 10X1X1cm. Submetidos ao congelamento de -25�C.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e registro em �rg�o competente SISB-POA, (produto beneficiado em matadouro que disponha de SIF, SIE ou SIM e RT - M�dico Veterin�rio).c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem Prim�ria: Embalagem de polietileno, transparente, a v�cuo, resistente e hermeticamente fechada, com etiqueta de identifica�o do produto. Embalagem Secund�rio: Caixas de papel�o ondulado, contendo 10kg a 12kg, com identifica�o por meio de etiqueta impressa, congelado at� -18�C, em ve�culo refrigerado, conforme prev� a legisla�o competente, com peso l�quido de 1 at� 5Kg."</p>						
133	<p>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: LINGUI�A, TIPO CALABRESA A) DESCRIC�O DO PRO</p>	15905,000	QUILO	R\$	20,85	R\$	331.619,25
	<p>Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: LINGUI�A, TIPO CALABRESAa) Descri�o do produto: industrializada sem gl�ten., sem carboidrato, sem gordura trans, m�nimo de 7% de prote�nas.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, informa�es nutricionais e registro no �rg�o competente (Minist�rio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do SIF).c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 3 (tr�s) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem pl�stica.</p>						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	transparente, resistente e hermeticamente fechada, para garantir a integridade do produto, com peso líquido de 1 Kg a 3Kg."						
134	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEU/COOP: LINGUIÇA, TIPO CALABRESA A) DESCRIÇÃO DO		5301,000	QUILO	R\$	20,85	R\$ 110.525,85
	Especificação : " COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEU/COOP: LINGUIÇA, TIPO CALABRESAa) Descrição do produto: industrializada sem glúten, sem carboidrato, sem gordura trans, mínimo de 7% de proteínas.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro no órgão competente (Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do SIF).c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, para garantir a integridade do produto, com peso líquido de 1 Kg a 3Kg."						
135	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: OVO DE GALINHA A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FRES		44186,000	CARTELA	R\$	21,55	R\$ 952.208,30
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: OVO DE GALINHAa) Descrição do produto: fresco, branco, de primeira qualidade, tamanho grande uniforme, com casca íntegra, porosa, sem trincas ou rachaduras, sem sujidades ou fezes de aves, provenientes de aves saudáveis e manipulado, em granja com higiene-sanitária satisfatória.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo), prazo de validade e registro no órgão competente						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	(Minist�rio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do SIF).c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em bandejas com 30 unidades, com peso de aproximadamente 50g cada unidade."						
136	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: OVO DE GALINHA A) DESCRI�O DO PRODUTO: F		14729,000	CARTELA	R\$	21,55	R\$ 317.409,95
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: OVO DE GALINHAa) Descri�o do produto: fresco, branco, de primeira qualidade, tamanho grande uniforme, com casca �ntegra, porosa, sem trincas ou rachaduras, sem sujidades ou fezes de aves, provenientes de aves sadias e manipulado, em granja com higiene-sanit�ria satisfat�ria b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo), prazo de validade e registro no �rg�o competente (Minist�rio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do SIF).c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em bandejas com 30 unidades, com peso de aproximadamente 50g cada unidade."						
137	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: FIL� DE PEIXE PESCADA AMARELA A)DESCRI�O DO		63989,000	QUILO	R\$	44,40	R\$ 2.841.111,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<p>Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FILÉ DE PEIXE PESCADA AMARELAa)Descrição do produto: Filé de Pescada Amarela de 1ª qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, sem indícios de descongelamento b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM).c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1Kg"</p>						
138	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FILÉ DE PEIXE PESCADA AMARELA A)DESCRIÇÃO</p>		21330,000	QUILO	R\$	44,40	R\$ 947.052,00
	<p>Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FILÉ DE PEIXE PESCADA AMARELAa)Descrição do produto: Filé de Pescada Amarela de 1ª qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, sem indícios de descongelamento.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, informações nutricionais e registro em órgão competente (produto beneficiado em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM).c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem plástica, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente, com peso líquido de 1Kg"</p>						
139	<p>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ABACATE A) DESCRIÇÃO DO</p>		6983,000	QUILO	R\$	9,49	R\$ 66.268,67



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	PRODUTO: DE 1ª QUALI						
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ABACATEa) Descrição do produto: de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado para o consumo, deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isentos de danos físicos oriundo do manuseio ou transporte. b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em caixas plásticas vazadas em polietileno."						
140	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ABACATE A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE 1ª QU	2327,000	QUILO	R\$	9,49	R\$	22.083,23
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ABACATEa) Descrição do produto: de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado para o consumo, deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isentos de danos físicos oriundo do manuseio ou transporte. b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em caixas plásticas vazadas em polietileno."						
141	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ACELGA A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COM FOLHAS F	12087,000	QUILO	R\$	10,28	R\$	124.254,36
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ACELGAa) Descrição do produto: com folhas frescas, firmes e brilhantes, de cor verde esbranquiçada, tamanho padrão, sem corte e sem perfurações e sem outros indícios de deterioração, sem a presença de material arenoso ou argiloso, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em saco plástico transparente, atóxico e resistente, transportado em caixas plásticas vazadas em polietileno."						
142	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ACELGA A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COM FOLHA	4029,000	QUILO	R\$	10,28	R\$	41.418,12
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ACELGAa) Descrição do produto: com folhas frescas, firmes e brilhantes, de cor verde esbranquiçada, tamanho padrão, sem corte e sem perfurações e sem outros indícios de deterioração, sem a presença de material arenoso ou argiloso, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em saco plástico						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	transparente, atóxico e resistente, transportado em caixas plásticas vazadas em polietileno."						
143	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ALHO A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: NACIONAL, IN N		24486,000	QUILO	R\$	36,54	R\$ 894.718,44
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ALHOa) Descrição do produto: Nacional, in natura, sem réstia, bulbo inteiro, fisiologicamente desenvolvido e são, com casca intacta e sem umidade, bulbilhos (dentes) bem firmes, grandes e leitosos, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto, bolores, brotos ou outro dano, causado por pragas, que possam alterar sua aparência e qualidade, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.b) Rotulagem: Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, e endereço e telefone para contato. c) Embalagem: O produto deve ser embalado em plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, e transportado em caixas vazadas de polietileno. c) Embalagem: O produto deve ser embalado em plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
144	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ALHO A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: NACIONAL, I		8162,000	QUILO	R\$	36,54	R\$ 298.239,48
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ALHOa) Descrição do produto: Nacional, in natura, sem réstia, bulbo inteiro, fisiologicamente desenvolvido e são, com casca intacta e sem umidade, bulbilhos (dentes) bem firmes, grandes e leitosos, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto, bolores, brotos ou outro dano, causado por pragas, que possam alterar sua aparência e qualidade, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.b) Rotulagem: Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, e endereço e telefone para contato. c) Embalagem: O produto deve ser embalado em plástico transparente, atóxico,						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	incolor e resistente, e transportado em caixas vazadas de polietileno. c) Embalagem: O produto deve ser embalado em plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
145	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BACURI A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE PRIMEIRA		2236,000	QUILO	R\$	49,85	R\$ 111.464,60
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BACURIA) Descrição do produto: De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (Esses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
146	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BACURI A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE PRIMEI		745,000	QUILO	R\$	49,85	R\$ 37.138,25
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BACURIA) Descrição do produto: De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (Esses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
147	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BATATA INGLESA A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LAVA		38283,000	QUILO	R\$	8,38	R\$ 320.811,54



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: BATATA INGLESAA) Descri�o do produto: lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfura�es, ou outro defeito que possa alterar a sua apar�ncia e qualidade, e ainda, sem a presen�a de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com colora�o, odor e sabor caracter�sticos do produto, tamanho uniforme, t�pico da variedade e proveniente de colheita recente.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
148	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BATATA INGLESAA) DESCRIC�O DO PRODUTO: L		12761,000	QUILO	R\$	8,38	R\$ 106.937,18
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BATATA INGLESAA) Descri�o do produto: lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfura�es, ou outro defeito que possa alterar a sua apar�ncia e qualidade, e ainda, sem a presen�a de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com colora�o, odor e sabor caracter�sticos do produto, tamanho uniforme, t�pico da variedade e proveniente de colheita recente.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
149	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: BETERRABA A) DESCRIC�O DO PRODUTO: LAVADA, C		10003,000	QUILO	R\$	7,08	R\$ 70.821,24
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: BETERRABAa) Descri�o do produto: Lavada, com casca firme brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfura�es, ou outro defeito que possa alterar a sua apar�ncia e qualidade, e ainda, sem a presen�a de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com colora�o, odor e sabor caracter�sticos do produto, tamanho uniforme, t�pico da variedade e proveniente de colheita recente.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	de polietileno."						
150	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BETERRABA A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LAVADA		3334,000	QUILO	R\$ 7,08	R\$ 23.604,72	
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: BETERRABAa) Descrição do produto: Lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
151	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BRÓCOLIS A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE PRIME		1192,000	QUILO	R\$ 30,62	R\$ 36.499,04	
	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BRÓCOLISa) Descrição do produto: De primeira qualidade tamanho médio, deve apresentar cor verde escuro e estar intacto, sem ferimentos, podridão ou deformação, isentos de danos físicos oriundo do manuseio ou transporte.(Esses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safra)para as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
152	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CAQUI DE 1ª QUALIDADE.		2236,000	QUILO	R\$ 27,20	R\$ 60.819,20	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CAQUI Descrição do produto: De 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas tamanho e coloração vermelha ou alaranjado uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo.(Esses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em caixas próprias e adequadas para alimentos, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
153	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CAQUI DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE 1ª QUALIDA		745,000	QUILO	R\$	27,20	R\$ 20.264,00
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CAQUI Descrição do produto. De 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas tamanho e coloração vermelha ou alaranjado uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo.(Esses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em caixas próprias e adequadas para alimentos, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
154	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARÁ A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE 1ª QUALID		119,000	QUILO	R\$	10,25	R\$ 1.219,75
	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARÁa) Descrição do produto: De 1ª qualidade, íntegro, tenro (macio) grão, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
155	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CASTANHA-DO-PAR� COM CASCA A) DESCRI�O DO		190,000	QUILO	R\$	79,44	R\$ 15.093,60
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CASTANHA-DO-PAR� COM CASCAa) Descri�o do produto: o produto deve estar fora do ouri�o, de 1� qualidade, apresentando tamanho, cor e com forma�o uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, at�xico, hermeticamente fechado e transportado em caixas pl�sticas vazadas de polietileno."						
156	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: CEBOLA A) DESCRI�O DO PRODUTO: TIPO BRANCA,		36443,000	QUILO	R\$	13,30	R\$ 484.691,90
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: CEBOLAa) Descri�o do produto: tipo branca, com casca sem umidade, l�mpa, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, sem cortes, manchas, brotos, bolores e perfura�es, ou outro defeito que possa alterar a sua apar�ncia e qualidade, e ainda, sem a presen�a de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com colora�o, odor e sabor caracter�sticos do produto, com tamanho uniforme, t�pico da variedade e proveniente de colheita recente.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico. E transportadas em caixas vazadas de polietileno."						
157	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CEBOLA A) DESCRI�O DO PRODUTO: TIPO BRAN		12148,000	QUILO	R\$	13,30	R\$ 161.568,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CEBOLAA) Descri�o do produto: tipo branca, com casca sem umidade, limpa, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, sem cortes, manchas, brotos, bolores e perfura�es, ou outro defeito que possa alterar a sua apar�ncia e qualidade, e ainda, sem a presen�a de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com colora�o, odor e sabor caracter�sticos do produto, com tamanho uniforme, t�pico da variedade e proveniente de colheita recente.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico. E transportadas em caixas vazadas de polietileno."						
158	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: CENOURA A) DESCRIC�O DO PRODUTO: DE 1ª QUALI		57458,000	QUILO	R\$	6,29	R\$ 361.410,82
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: CENOURAA) Descri�o do produto: de 1ª qualidade, integra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfura�es, ou outro defeito que possa alterar a sua apar�ncia e qualidade, e ainda, sem a presen�a de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com colora�o, odor e sabor caracter�sticos do produto, com tamanho uniforme, t�pico da variedade e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico, transportado em caixas vazadas de polietileno."						
159	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CENOURA A) DESCRIC�O DO PRODUTO: DE 1ª QU		19153,000	QUILO	R\$	6,29	R\$ 120.472,37
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CENOURAA) Descri�o do produto: de 1ª qualidade, integra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfura�es, ou outro defeito que possa alterar a sua apar�ncia e qualidade, e ainda, sem a presen�a de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com colora�o, odor e sabor caracter�sticos do produto, com tamanho uniforme, t�pico da variedade e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico, transportado em caixas vazadas de polietileno."						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



160	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: CHUCHU A) DESCRI�O DO PRODUTO: DE 1ª QUALID	24563,000	QUILO	R\$	5,48	R\$	134.605,24
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: CHUCHUa) Descri�o do produto: De 1ª qualidade, inteiro, com, casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfura�es, ou outro defeito que possa alterar a sua apar�ncia e qualidade, e ainda, sem a presen�a de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com colora�o, odor e sabor caracter�sticos do produto, com tamanho uniforme, t�pico da variedade e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
161	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHUCHU A) DESCRI�O DO PRODUTO: DE 1ª QUA	8188,000	QUILO	R\$	5,48	R\$	44.870,24
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHUCHUa) Descri�o do produto: De 1ª qualidade, inteiro, com, casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfura�es, ou outro defeito que possa alterar a sua apar�ncia e qualidade, e ainda, sem a presen�a de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com colora�o, odor e sabor caracter�sticos do produto, com tamanho uniforme, t�pico da variedade e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
162	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COCO VERDE A) DESCRI�O DO PRODUTO: DE 1ª	7452,000	QUILO	R\$	4,81	R\$	35.844,12
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COCO VERDE a) Descri�o do produto: De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com forma�o uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade m�dia de 2kg.(Esses produtos ser�o pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safra)para as a�es de Educa�o Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



163	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COUVE FLOR A) DESCRI�O DO PRODUTO: DE PRI		1192,000	QUILO	R\$	13,41	R\$	15.984,72
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COUVE FLORA) Descri�o do produto: De primeira qualidade tamanho m�dio, deve apresentar cor branca e estar intacto, sem ferimentos, podrid�o ou deforma�o, isentos de danos f�sicos oriundo do manuseio ou transporte.(Esses produtos ser�o pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as a�es de Educa�o Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno."							
164	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CUPUA�U A) DESCRI�O DO PRODUTO: DE 1ª QUA		2981,000	QUILO	R\$	14,48	R\$	43.164,88
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CUPUA�Ua) Descri�o do produto: De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com forma�o uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte. (Esses produtos ser�o pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as a�es de Educa�o Alimentar e Nutricional - EAN)b) b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, at�xico, transportado em caixas pl�sticas vazadas de polietileno."							
165	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: INHAME A) DESCRI�O DO PRODUTO: DE 1ª QUAL		1311,000	QUILO	R\$	9,45	R\$	12.388,95
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: INHAMEa) Descri�o do produto: de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com forma�o uniforme, t�pico da variedade, com polpa intacta e firme, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, at�xico, transportado em caixas pl�sticas vazadas de polietileno."							
166	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: JIL� A) DESCRI�O DO PRODUTO: DE 1ª QUALID		1192,000	QUILO	R\$	8,34	R\$	9.941,28
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: JIL�a) Descri�o do produto: de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com forma�o uniforme, devendo ser bem							



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.(Esses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, transportado em caixas plásticas vazadas de polietileno."						
167	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: KIWI A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE 1ª QUALIDADE		2236.000	QUILO	R\$	35,89	R\$ 80.250,04
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: KIWIa) Descrição do produto: De 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo.(Esses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
168	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: KIWI A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE 1ª QUALI		745.000	QUILO	R\$	35,89	R\$ 26.738,05
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: KIWIa) Descrição do produto: De 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo.(Esses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
169	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LARANJA PÉRA A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COM GR		205397.000	QUILO	R\$	3,74	R\$ 768.184,78
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LARANJA PÉRAa) Descrição do produto:						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa succulenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em sacaria vazada, com peso médio de 180g à 200g a unidade."						
170	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LARANJA PÊRA A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COM		68466,000	QUILO	R\$	3,74	R\$ 256.062,84
	Especificação : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LARANJA PÊRAa) Descrição do produto: com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa succulenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em sacaria vazada, com peso médio de 180g à 200g a unidade."						
171	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MAÇÃ VERMELHA NACIONAL A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO		189272,000	QUILO	R\$	13,00	R\$ 2.460.536,00
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MAÇÃ VERMELHA NACIONALa) Descrição do produto: com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de substância terrosa polpa succulenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 100 gramas a unidade."						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



172	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MAÇ� VERMELHA NACIONAL.		63091,000	QUILO	R\$	13,00	R\$	820.183,00
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MAÇ� VERMELHA NACIONALa) Descri�o do produto: com grau de maturaa�o tal que lhes permita suportar o transporte, a manipula�o e a conserva�o adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfura�es, ou outro defeito que possa alterar a sua apar�ncia e qualidade, e ainda, sem a presen�a de subst�ncia terrosa polpa succulenta, sem a presen�a de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, prprio da esp�cie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso m�dio de 100 gramas a unidade."							
173	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: MAM�O, TIPO PAPAIA A) DESCRIC�O DO PRODUTO:		102154,000	QUILO	R\$	4,83	R\$	493.403,82
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: MAM�O, TIPO PAPAIA a) Descri�o do produto: De 1� qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas tamanho e colora�o uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte. Com grau de maturaa�o adequado para o consumo.b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em caixas pl�sticas vazadas em polietileno."							
174	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MAM�O, TIPO PAPAIA A) DESCRIC�O DO PRODUTO:		34051,000	QUILO	R\$	4,83	R\$	164.466,33
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MAM�O, TIPO PAPAIA a) Descri�o do produto: De 1� qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas tamanho e colora�o uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte. Com grau de maturaa�o adequado para o consumo.b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em caixas pl�sticas vazadas em polietileno."							
175	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: MANGA A) DESCRIC�O DO PRODUTO: DE 1� QUALIDA		67637,000	QUILO	R\$	7,78	R\$	526.215,86



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: MANGAa) Descri�o do produto: de 1ª qualidade, tipo regional, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, cor pr�pria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de res�duos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem les�es de origem f�sica. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
176	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MANGA A) DESCRI�O DO PRODUTO: DE 1ª QUAL		22545,000	QUILO	R\$	7,78	R\$ 175.400,10
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MANGAa) Descri�o do produto: de 1ª qualidade, tipo regional, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, cor pr�pria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de res�duos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem les�es de origem f�sica. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
177	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MARACUJ� A) DESCRI�O DO PRODUTO: DE 1ª Q		2981,000	QUILO	R\$	9,13	R\$ 27.216,53
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MARACUJ� a) Descri�o do produto: de 1ª qualidade, azedo, tamanho e colora�o uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de res�duos de fertilizantes, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte. extra, gra�dos e selecionados. (Esses produtos ser�o pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safra)para as a�es de Educa�o Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
178	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MEL�O A) DESCRI�O DO PRODUTO: DE ASPECTO		2981,000	QUILO	R\$	6,69	R\$ 19.942,89



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MELÃOa) Descrição do produto: De aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagem própria.(Esses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
179	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MILHO VERDE ESPIGA A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO		1192,000	QUILO	R\$	11,06	R\$ 13.183,52
	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MILHO VERDE ESPIGAa) Descrição do produto: espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. (Esses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada."						
180	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MORANGO A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE 1ª QUA		1192,000	QUILO	R\$	31,77	R\$ 37.869,84
	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MORANGOa) Descrição do produto: De 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas tamanho uniforme e coloração vermelhada devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo.(Esses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em caixa plástico transparente contendo no máximo 500g, resistente e atóxica e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
181	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PEQUI A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE 1ª QUALI		1192,000	QUILO	R\$	15,98	R\$ 19.048,16



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PEQUIA) Descrição do produto: de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.(Esses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safra)para as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
182	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PIMENTÃO AMARELO A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO:		298,000	QUILO	R\$	21,70	R\$ 6.466,60
	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PIMENTÃO AMARELOa) Descrição do produto: De primeira qualidade, de tamanho médio, com casca, lisa firme, brilhante de cor amarelo, odor característico, sem corte, perfurações, manchas, bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem corte e sem perfuração. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado e transportado em caixas plásticas vazadas de polietileno.(Esses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safra)para as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
183	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PIMENTÃO VERMELHO A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO:		298,000	QUILO	R\$	22,91	R\$ 6.827,18



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PIMENTÃO VERMELHOa) Descrição do produto: De primeira qualidade, de tamanho médio, com casca, lisa firme, brilhante de cor vermelho, odor característico, sem corte, perfurações, manchas, bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem corte e sem perfuração. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado e transportado em caixas plásticas vazadas de polietileno.(Esses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
184	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PUPUNHA A) A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLORA		2981,000	QUILO	R\$	26,10	R\$ 77.804,10
	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PUPUNHAa) Descrição do produto: coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.(Esses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)b) b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
185	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: RABANETE A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LAVADO,		1192,000	QUILO	R\$	9,66	R\$ 11.514,72
	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: RABANETEa) Descrição do produto: lavado, com casca firme, brilhante e liso, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacto, suculento, com coloração, odor e sabor característicos do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.(Esses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as ações						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
186	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: REPOLHO ROXO A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TIPO		1192,000	QUILO	R\$	7,90	R\$ 9.416,80
	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: REPOLHO ROXOa) Descrição do produto: tipo extra, com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com folhas de coloração roxo intenso, firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, sem a presença de substância terrosa, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente.(Ísses produtos serão pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
187	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: REPOLHO VERDE A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TIPO		21387,000	QUILO	R\$	5,82	R\$ 124.472,34
	Especificação : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: REPOLHO VERDEa) Descrição do produto: tipo extra, com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com folhas de coloração verde intenso, firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, polpa succulenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, sem a presença de substância terrosa, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente.b)						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
188	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: REPOLHO VERDE A) DESCRI�O DO PRODUTO: TI		7129,000	QUILO	R\$	5,82	R\$ 41.490,78
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: REPOLHO VERDEa) Descri�o do produto: tipo extra, com grau de maturac�o tal que lhes permita suportar o transporte, a manipula�o e a conserva�o adequada para o consumo, com folhas de colora�o verde intenso, firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfura�es, ou outro defeito que possa alterar a sua apar�ncia e qualidade, polpa suculenta, sem a presen�a de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, sem a presen�a de substancia terrosa, com tamanho uniforme, pr�prio da esp�cie, e proveniente de colheita recente.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
189	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: TOMATE, TIPO ITALIANO A) DESCRI�O DO PRODUT		70763,000	QUILO	R\$	8,35	R\$ 590.871,05
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: TOMATE, TIPO ITALIANOa) Descri�o do produto: De 1� qualidade, formato alongado, com casca, lisa, firme e brilhante, tamanho padr�o, apresentando grau de maturac�o adequado, isento de pragas, com polpa firme de cor avermelhada, odor e sabor caracter�stico, sem corte, perfura�es, manchas, bolores, sujidades, sem les�es de origem f�sica ou mec�nica, oriundas do manuseio e transporte, sem corte e sem perfura�o. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
190	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: TOMATE, TIPO ITALIANO A) DESCRI�O DO PRO		23588,000	QUILO	R\$	8,35	R\$ 196.959,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: TOMATE, TIPO ITALIANO) Descri�o do produto: De 1ª qualidade, formato alongado, com casca, lisa, firme e brilhante, tamanho padr�o, apresentando grau de maturaa�o adequado, isento de pragas, com polpa firme de cor avermelhada, odor e sabor caracteristico, sem corte, perfura�es, manchas, bolores, sujidades, sem les�es de origem f�sica ou mec�nica, oriundas do manuseio e transporte, sem corte e sem perfura�o. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
191	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: TUCUPI REGIONAL A) DESCRIC�O DO PRODUTO: DE		894,000	LITRO	R\$	68,00	R\$ 60.792,00
	Especifica�o : "COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: TUCUPI REGIONAL) Descri�o do produto: De 1ª qualidade, livre de impurezas, fervido, com colora�o caracteristica e 100% natural. Deve conter registro em �rgo de inspe�o sanit�ria federal, estadual ou municipal. (Esses produtos ser�o pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as a�es de Educa�o Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em garrafas tipo pet virgem ou similar de at� 2 litros."						
192	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: TUCUPI REGIONAL A) DESCRIC�O DO PRODUTO:		298,000	LITRO	R\$	68,00	R\$ 20.264,00
	Especifica�o : "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: TUCUPI REGIONAL) Descri�o do produto: De 1ª qualidade, livre de impurezas, fervido, com colora�o caracteristica e 100% natural. Deve conter registro em �rgo de inspe�o sanit�ria federal, estadual ou municipal. (Esses produtos ser�o pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as a�es de Educa�o Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em garrafas tipo pet virgem ou similar de at� 2 litros."						
193	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: UVA ROXA A) DESCRIC�O DO PRODUTO: DE PRIME		2981,000	QUILO	R\$	14,39	R\$ 42.896,59



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME/COOP: UVA ROXAa) Descri�o do produto: De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas tamanho e colora�o roxa uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta apresentando caro�o sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, com grau de matura�o tal que lhes permita suportar o transporte, a manipula�o e a conserva�o adequada para o consumo.(Esses produtos ser�o pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as a�es de Educa�o Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
194	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME/COOP: UVA VERDE A) DESCRIC�O DO PRODUTO: DE PRI		2981,000	QUILO	R\$	16,94	R\$ 50.498,14
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME/COOP: UVA VERDE a) Descri�o do produto: De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas tamanho e colora�o verde uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta apresentando caro�o sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, com grau de matura�o tal que lhes permita suportar o transporte, a manipula�o e a conserva�o adequada para o consumo.(Esses produtos ser�o pedidos eventualmente de acordo com a sazonalidade(safr)para as a�es de Educa�o Alimentar e Nutricional - EAN)b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, resistente e at�xico e transportado em caixas vazadas de polietileno."						
195	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME/COOP: BATATA PR�-COZIDA CONGELADA A) DESCRIC�O D		246,000	QUILO	R\$	18,89	R\$ 4.646,94



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEL/COOP: BATATA PR�-COZIDA CONGELADAa) Descri�o do produto: batata em cubos pr�-cozida congelada sem conservante.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos pl�sticos hermeticamente fechado, at�xicos, resistentes, congelado at� -18�C, transportado em ve�culo refrigerado, com peso l�quido de 1Kg."						
196	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEL/COOP: CENOURA PR�-COZIDA CONGELADA A) DESCRI�O		437,000	QUILO	R\$	16,43	R\$ 7.179,91
	Especifica�o : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEL/COOP: CENOURA PR�-COZIDA CONGELADAa) Descri�o do produto: cenoura em cubos pr�-cozida congelada sem conservante.b) Rotulagem: Na embalagem dever� conter o nome do produto, lista de ingredientes, identifica�o da origem (raz�o social do fabricante ou produtor, endere�o completo, pa�s de origem), nome ou raz�o social do importador (no caso de alimentos importados), N� do lote, prazo de validade, instru�es sobre o preparo e uso do alimento e informa�es nutricionais. c) O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos pl�sticos hermeticamente fechado, at�xicos, resistentes, congelado at� -18�C, transportados em ve�culo refrigerado, com peso l�quido de 1Kg."						
197	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEL/COOP: ERVILHA CONGELADA A) DESCRI�O DO PRODUTO:		663,000	QUILO	R\$	31,12	R\$ 20.632,56



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: ERVILHA CONGELADAa) Descrição do produto: ervilhas frescas congeladas sem conservante;b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos plásticos hermeticamente fechados, atóxicos, resistentes, congelado até -18°C, transportado em veículo refrigerado com peso líquido de 1Kg."						
198	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA A) DESCRIÇÃO		409,000	QUILO	R\$	7,69	R\$ 3.145,21
	Especificação : "ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MANDIOCA DESCASCADA CONGELADAa) Descrição do produto: mandioca descascada corte palito congelada sem conservante;b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos plásticos hermeticamente fechado, atóxicos, resistentes, congelado até -18°C, transportado em veículo refrigerado com peso líquido de 1Kg."						
199	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEGUMES COZIDOS CONGELADOS A) DESCRIÇÃO DO		409,000	QUILO	R\$	18,52	R\$ 7.574,68




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

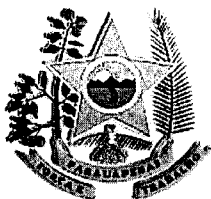


Especificação EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEGUMES CONGELADOSa) Descrição do produto: tipo mix ou seleta a base de batata, cenoura e ervilha congelados sem conservante.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), N° do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos plásticos hermeticamente fechados, atóxicos, congelado até -18°C, transportado em veículo refrigerado, com peso líquido de 1Kg."						
					Total :	R\$ 46.567.145,28

OBSERVAÇÃO:

Os itens 08, 11, 46, 61, 68, 72, 81, 87, 95, 99, 105, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 144, 148, 157, 159, 170, 172, 174, 176 e 190 apesar de constarem no sistema como Cota Principal (em função de seus valores serem superiores a R\$ 80.000,00 e o sistema não os reconhecerem como Cota Reservada), destacamos que os mesmos são as respectivas Cota Reservada dos itens 07, 10, 45, 60, 67, 71, 80, 86, 94, 98, 104, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 143, 147, 156, 158, 169, 171, 173, 175 e 189, e que serão devidamente tratados como tais no momento da classificação e julgamento, sendo, inclusive desclassificadas as empresas de grande porte que ofertarem propostas para os citados itens de Cota Reservada.


José Leal Nunes
Secretário Municipal de Educação
CCE - 1 Decreto nº 013/2021
SEMED

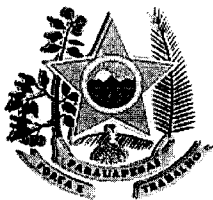


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ANEXO I.b
LISTA DAS ESCOLA E HORÁRIOS DE ENTREGA
ESCOLAS ZONA URBANA

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	HORÁRIOS DE ENTREGA
1	E.M.E.I. ANA Mª MACHADO	Rua Monteiro Lobato, Bairro Guanabara	08h as 18h
2	E.M.E.I. AURINO GONÇALVES DOS SANTOS	Av. Brasil, QD. Especial, Complexo VS10, Parque das Nações 2	08h as 18h
3	E.M.E.I. AURINO GONÇALVES SANTOS - ANEXO	RUA 02, SN, QUADRA A LOTE 03, PARQUE SAO LUCAS I	08h as 14h
4	E.M.E.I. COMECINHO DE VIDA	Av. Brasil, 32, Bairro Rio Verde	08h as 18h
5	E.M.E.I. CORA CORALINA	Rua G-06, Q 142, LT 03, Bairro Jardim Ipiranga	08h as 18h
6	E.M.E.I. CRIANÇA ESPERANÇA	Rua A 151 Qd. Especial, Bairro Cidade Nova	08h as 18h
7	E.M.E.I. DANIELE COSTA GALDINO	AV. NOVA CARAJÁS, SN, BAIRRO NOVA CARAJÁS	08h as 18h
8	E.M.E.I. DONA ROSA	Rua Topázio, 03 - Bairro Morada Nova	08h as 18h
9	E.M.E.I. GENTE INOCENTE	Rua Bom Jardim, 337, Bairro Guanabara	08h as 18h
10	E.M.E.I. LEIDE MARIA TORRES	Rua 78 Qd. Especial, Jardim Canadá.	08h as 18h
11	E.M.E.I. LEIDE MARIA TORRES - ANEXO	Avenida Nicodemas, nº 1378, Esq. com a Rua São Lazaro, Bairro Betânia	08h as 18h
12	E.M.E.I. MARIA SALETE RIBEIRO MORENO	Rua Fidel Castro, QD especial - Palmares II	08h as 18h
13	E.M.E.I. MORANGUINHO	Rua Minas Gerais, nº 59 - Rio Verde	08h as 18h
14	E.M.E.I. MUNDO INFANTIL	Rua Santos Drummond, Qd. Especial - Palmares Sul	08h as 18h
15	E.M.E.I. PEQUENO PRINCIPE	Rua O nº 162, Bairro União	08h as 18h
16	E.M.E.I. PEQUENO PRINCIPE - ANEXO	-	08h as 18h
17	E.M.E.I. PINGO DE GENTE	Rua Sol Poente, 478 - Bairro da Paz	08h as 18h
18	E.M.E.I. RUTH ROCHA	Rua A12, Qd; 24 Bairro Cidade Jardim	08h as 18h
19	E.M.E.I. RUTH ROCHA - ANEXO	Rua J2, QD 275, LT 37, Bairro Cidade Jardim	08h as 18h
20	E.M.E.I. SORRISO DE CRIANÇA	Rua Evandro Chagas QD. Especial. Bairro Rio Verde	08h as 18h
21	E.M.E.I. TURMA DA MÔNICA	Av. Goiás, 380, Bairro Liberdade	08h as 18h
22	E.M.E.I. VOVÓ ANA	Rua Amsterdam 228, Altamira	08h as 18h
23	E.M.E.I. ZILDA ARNS	Rua Luanda - Quadra Especial - Vila Rica	08h as 18h
24	E.M.E.I. DEYSE LORRENA	A.V. Salvador flausino, Esq. C/ a Rua Amapá LT, Especial, Bairro: Novo Brasil. Enfrente a Escola adventista.	08h as 18h
25	E.M.E.I. DRº JAKSON DE S. E SILVA	Rua 131 QD. 59 Bairro Beira Rio II	08h as 18h
26	U.E.E.I. PASTOR JONAS BARROS DO AMARAL	Avenida B, quadra 286, lote especial, no Bairro Cidade Jardim	08h as 18h
27	U.E.E.I. PROFº DALMO TENÓRIO NASCIMENTO PEREIRA	RUA DO CONTORNO, SN, QD ESPECIAL, BAIRRO ALTO BONITO	08h as 18h
28	E.M.E.I. RIBAMAR LEITE	AV. Buriti 1856, Casa Populares II	08h as 18h
29	E.M.E.I. ZELITA DA SILVA	Rua Pernambuco, QD. 22, LTs 12 e 13 - Liberdade I	08h as 18h
30	E.M.E.F. ANTONIO MATOS	Rua Santa Maria S/N Bairro: Nova Vida	08h as 18h
31	E.M.E.F. BENEDITO MONTEIRO	Rua Mané Garrincha 548 entre a Rua Aracajú e a Rua São Jorge Bairro: Guanabara	08h as 18h
32	E.M.E.F. CARLOS DRUMMOND	Rua Santa Rita, 71 - Rio Verde	08h as 18h
33	E.M.E.F. CARLOS HENRIQUE II	Rua Lauro Corona Qd. Especial, Bairro da Paz	08h as 18h
34	E.M.E.F. CECÍLIA MEIRELES	Rua L, Quadra Especial - B. União	08h as 18h
35	E.M.E.F. CHICO MENDES II	Rua B, Quadra Especial, Cidade Nova	08h as 14h



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



36	E.M.I.T. CRESCENDO NA PRÁTICA	AV QUILOMBO DOS PALMARES - QUADRA ESPECIAL, S/N PROXIMO A PRACA. ASSENTAMENTO PALMARES II	08h as 18h
37	E.M.E.F. DOMINGOS CARDOSO	Cristóvão Colombo, Qd, 117 B. Habitar Feliz	08h as 18h
38	E.M.E.F. DOMINGOS CARDOSO - ANEXO	-	08h as 18h
39	E.M.E.F. DOROTY STANG	AV. B. Q.277. LT 05, 06 e 07, B. Cidade Jardim 3ª etapa	08h as 18h
40	E.M.E.F. EDUARDO ANGELIM	Av. Evandro Chagas, QD Especial Bairro Rio Verde	08h as 18h
41	E.M.E.F. ELISALDO RIBEIRO DE FARIAS	Rua Rogério Cardoso nº 602 Bairro: Liberdade II	08h as 14h
42	E.M.E.F. EUNICE MOREIRA	Rua Luanda, QD. Especial - Vila Rica	08h as 18h
43	E.M.E.F. EUNICE MOREIRA (ANEXO I)	Rua Luanda S/N, Vila Rica	08h as 14h
44	E.M.E.F. EURIDES SANTANA	Rua Jk QD Especial - Rio Verde	08h as 18h
45	E.M.E.F. FARUK SALMEN	Rua Paulo Afonso Qd. 35 Especial, Bairro Guanabara	08h as 18h
46	E.M.E.F. FERNANDO PESSOA	Rua 35, Qd Especial - Bairro dos Minérios	08h as 18h
47	E.M.E.F. FERNANDO PESSOA (ANEXO)	Rua V06, QD 35, LT 03 e 04 - Cidade Jardim	08h as 18h
48	E.M.E.F. IRMÃ LAURA	Rua Aurélio Dias QD, Especial - Bela Vista	08h as 18h
49	E.M.E.F. JEAN PIAGET	Rua Goiás, Quadra Especial - Liberdade	08h as 18h
50	E.M.T.I. JOÃO EVANGELISTA A. DE OLIVEIRA	1ª Vicinal Sul - Qd Especial - Loteamento do Juarez - Palmares Sul	08h as 18h
51	E.M.E.F. JOÃO PRUDÊNCIO DE BRITO	Rua C, Esquina com Rua I - Quadra Especial - Bairro Primavera	08h as 14h
52	E.M.E.F. JOZIAS LEÃO	Rua Vereador João Brito Lt. 18, Bairro Maranhão	08h as 18h
53	E.M.E.F. LUÍZ MAGNO DE ARAÚJO	Rua A 15 QD Especial - Bairro Amazônia	08h as 14h
54	E.M.E.F. MACHADO DE ASSIS	Rua Afonso Arino Nº 378 B- da Paz	08h as 18h
55	E.M.E.F. MÁRIO LAGO	AV, V.S 10 - B. Califórnia	08h as 18h
56	E.M.E.F. MARIO LAGO (ANEXO)	AV. VS 10, QD 01 LTS 09 a 12 - Bairro Parque das Nações II	08h as 18h
57	E.M.E.F. MILTON MARTINS	AV. Parauapebas, QD. 45, LT 10 - Bairro Nova Carajás	08h as 18h
58	E.M.E.F. MILTON MARTINS - ANEXO	AV. NOVA CARAJÁS, S/N, LT 01 e 02, QD 635, BAIRRO NOVA CARAJÁS	08h as 14h
59	E.M.E.F. NELSON MANDELA	Rua Espanha esp. Antiga UTC Bairro Habitar Feliz	08h as 18h
60	E.M.E.F. NELSON MANDELA (ANEXO)	PA 160, Gleba Rio Novo - Bairro Habitar Feliz	08h as 18h
61	E.M.E.F. NOVO HORIZONTE	Rua 81 - QD Especial - Jardim Canadá	08h as 18h
62	E.M.E.F. OLGA DA SILVA	Rua Santo Antônio, nº 1270 - Bairro Altamira	08h as 18h
63	E.M.E.F. OLGA DA SILVA (ANEXO)	Rua Bartolomeu, QD 39 LTs 05 e 06 - Bairro Betania	08h as 18h
64	E.M.E.F. PAULO FREIRE	RUA PORTO VELHO QUADRA ESPECIAL, SN PALMARES SUL	08h as 14h
65	E.M.T.I. PAULO FONTELES DE LIMA	Rua Rio de Janeiro, Quadra Especial, Rio Verde	08h as 18h
66	E.M.E.F. PLACIDO DE CASTRO	Rua Jorge Amado S/N Bairro Bela Vista	08h as 18h
67	U.E.E.F. MARCELO RIMÉ VITALINO	Av. U com Av. M17, QD. 400, LTS 04 a 07	08h as 18h
68	E.M.E.F. SANDRA MARIA	Rua Central nº 310 - Bairro Novo Brasil	08h as 18h
69	E.M.E.F. TEREZINHA DE JESUS	Av. J. Qd. Especial Bairro: CIDADE JARDIM	08h as 18h
70	E.M.E.F. ANTONIO VILHENA	Av. Principal - Cedere I	08h as 18h
71	E.M.E.F. OZIEL ALVES PEREIRA	Estrada a Palmeres II	08h as 14h

CENTRO DE ENSINO ESPECIALIZADO DE JOVENS E ADULTOS - CEPEJA

Rua 132, Quadra:67 Lote:03, Beira Rio II, Parauapebas - PA CEP: 68515-000
E-mail: licitacao@semed.parauapebas.pa.gov.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



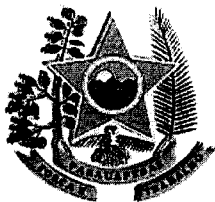
Nº	CEPEJAS	ENDEREÇO	HORÁRIOS DE ENTREGA
72	Centro de Ensino Especializado de Jovens e Adultos - CEPEJA 01	Av. Castelo Branco n. 65, Rio Verde	08h as 18h
73	Centro de Ensino Especializado de Jovens e Adultos - CEPEJA 02	Av. Havana q. 29, It 23 – Bairro Vila Rica	08h as 18h
74	Centro de Ensino Especializado de Jovens e Adultos - CEPEJA 03	Rua 02, Quadra A, Lote 03, Bairro PARQUE SAO LUCAS I	08h as 18h

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E
UNIDADE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO JONAS PEREIRA DE MELO

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIOS DE ENTREGA
75	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE	Rua L, nº 89, Bairro União	
76	JONAS PEREIRA DE MELO	Rua Araguaia, nº 161, Bairro da Paz	08h as 18h

ESCOLAS INDÍGENAS

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	HORÁRIOS DE ENTREGA
77	E.M.E.F. BEP-KAROTI XIKRIN (Indígena)	Reserva Indígena - Parque Nacional de Carajás	08h as 18h
78	E.M.E.F. MOIKÔ XIKRIN (Indígena)	Reserva Indígena - Parque Nacional de Carajás	08h as 18h
79	E.M.E.F. BEP-TUM XIKRIN (Indígena)	Reserva Indígena - Parque Nacional de Carajás	08h as 18h



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8.2023-008PMP

Aos ____/____/____, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua 132, Quadra:67 Lote:03, Beira Rio II, Parauapebas – PA CEP: 68515-000, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, representado pelo Sr. JOSÉ LEAL NUNES, Secretário Municipal de Educação, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____ doravante denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____ nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019 e alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, do Decreto Federal nº 8.538/2015, do Decreto Municipal nº 071/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislações em vigor, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8.2023-008PMP**, RESOLVE registrar os preços visando à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis - frutas e legumes, suplementos alimentares, carnes, frios e resfriados, polpas e pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

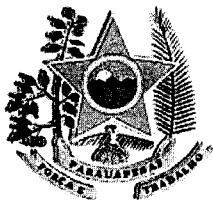
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Secretaria Municipal de Educação, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O prazo para o início do fornecimento será de até 03 (três) dias corridos, contados após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Divisão de Alimentação Escolar-DAE, devendo a entrega ser realizada nas escolas solicitadas, listadas no Anexo I.b, cabendo ao diretor(a) ou outro servidor designado para esse fim, o recebimento, mediante assinatura no canhoto da nota fiscal ou recibo, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da entrega.

Os produtos deverão atender todas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e deverão ser entregues em alguns pontos nos horários de 8:00 às 18:00 horas e em outros pontos das 8:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço da escola que for solicitada, o endereço e horário de recebimento de cada escola consta no Anexo I.b. A rota para realização das entregas dos produtos em todos os pontos de entrega tem em média de 800km.

Os produtos deverão ser entregues obedecendo à seguinte periodicidade:

Hortifrútiis – 2 (duas) vezes por semana, terça-feira e sexta-feira nas escolas de período parcial e 3 (três) vezes por semana, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira nas escolas integrais para não

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



prejudicar o cumprimento do cardápio. Quantidade suficiente para o atendimento aos 76 pontos de distribuição, escolas estas listadas em anexo.

Lácteos (requeijão e Iogurtes) – até 2 (duas) vezes por semana;

Produtos de panificação – de acordo com o cardápio, podendo ser até 3 (três) vezes na semana;

Carnes e produtos congelados – de acordo com o cardápio, podendo ser até 3 (três) vezes na semana; e,

Gêneros estocáveis (não perecíveis) – 1 (uma) vez na semana ou de acordo com a capacidade de estocagem da escola.

O recebimento dos gêneros alimentícios será feito em cada escola contemplada, dentro da zona urbana, através do diretor de cada instituição de ensino ou outro servidor designado especialmente para esse fim, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

O recebimento dos gêneros alimentícios destinado às escolas da zona rural e comunidades indígenas devem ser entregues no DAE – Departamento de Alimentação Escolar.

A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento da Alimentação Escolar, no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens previstas no Anexo I.a do Termo de Referência na planilha de descrição e quantitativos, e estar em conformidade com as amostras apresentadas. Caso a mercadoria apresentada esteja em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no contrato.

A não entrega no dia e horário marcado acarretará notificação e as penalidades previstas no contrato.

Os materiais serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo da Divisão de Alimentação Escolar desta Prefeitura/SEMED, mediante prévia solicitação.

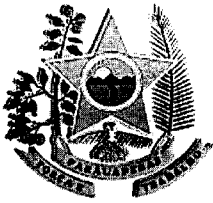
Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em porções, deverão ser acondicionados em embalagens adequadas e manuseados em local apropriado, entendendo-se como apropriado o local que atenda as normas mínimas sanitárias, para garantir a segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade sensorial (sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência) e qualidade sanitária de acordo com a legislação vigente.

Os produtos hortifrútiis (Frutas e Hortaliças) deverão ser entregues com coloração e textura próprias, sem perfuração, sem corte, sem a presença de material argiloso ou arenoso, com tempo de maturação adequado para o dia do consumo, não devem estar amassadas, machucadas ou com manchas, apresentando um odor característico e agradável.

O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis, deverão ser realizados em veículos adequados (refrigerados) que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária, através da Portaria CVS-15, de 07 de novembro de 1991 (Anexo I.c), Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, Portaria CVS-5 de 09 de abril de 2013 e demais normas vigentes.

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Os veículos devem estar em quantidade suficiente para o atendimento da zona urbana (76 pontos de distribuição), zona rural e zona indígena que serão entregues no departamento de alimentação. E ainda, o atendimento deverá ser estendido às eventuais unidades que poderão surgir no seguinte ano letivo, caso haja aumento de beneficiários no programa.

É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente paramentado (jaleco ou uniforme de cor clara e touca descartável) para o transporte dos produtos até o depósito das Unidades Escolares. E ainda, a empresa fornecedora deverá apresentar exames periódicos destes manipuladores para o manuseio dos alimentos, e capacitação quanto as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, realizada por 01 (um) RT – Responsável Técnico / Nutricionista ou Médico veterinário, dependendo do tipo de alimento oferecido que são: Carnes (cortes bovinos, víscera bovina, frango, charque, linguiça) pães e torradas, conforme preveem as normas vigentes.

O (s) vencedor (es) do certame, que não possuir estrutura no Município, terá um prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato para instalar um centro de distribuição de atendimento, com um representante responsável, neste Município, apto para atender quaisquer eventualidades ou emergências das escolas municipais, para não haver atraso na entrega dos produtos e comprometimento na execução do cardápio. Tal centro de distribuição deverá possuir a capacidade de armazenamento de no mínimo uma semana de fornecimento.

Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Plano de Inspeção por Atributos, Norma NBR 5.426/85 – ABNT, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes no Anexo I.d.

Os produtos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com a NBR 5426/85 – ABNT, RDC 216 – ANVISA e demais vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não serão recebidos pela SEMED.

A distribuição dos gêneros alimentícios às Escolas Municipais de Parauapebas não será efetuada mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

Na ocorrência de resultado condenatório o fornecedor poderá solicitar a análise de contra prova dos parâmetros condenatórios com a presença obrigatória de um representante da empresa.

Se o resultado da análise de contra prova for favorável à empresa, o produto será liberado para distribuição e para as demais providências relativas à sua liquidação financeira.

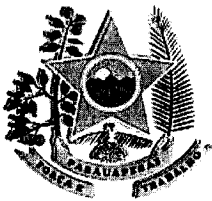
Se o resultado for condenatório, a empresa deverá fazer a substituição do produto, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento de correspondência emitida pela SEMED.

O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, o resultado condenatório implicará o cancelamento do contrato.

O objeto desta licitação será recebido:

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



a) Provisoriamente, pelo o DIRETOR(A) DA ESCOLA REQUISITANTE do objeto para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência.

b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis pelo o DIRETOR(A) DA ESCOLA REQUISITANTE do objeto, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade do objeto e aceitação, pelo fiscal do Contrato.

Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), restando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Uma vez comprovada a irregularidade, não haverá pagamentos dos produtos em questão, devendo as despesas decorrentes da análise dos produtos suspeitos, correr às expensas do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O fornecedor registrado deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no fechamento de cada medição mensal.

O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor registrado nos termos do Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

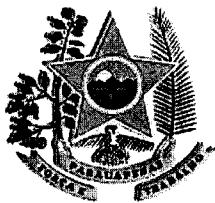
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição acima será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor registrado as sanções a seguir relacionadas:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando o fornecedor registrado, injustificadamente ou por motivo não aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: As multas previstas nos subitens das condições acima, serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

- Não mantiver a proposta, injustificadamente;

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- Apresentar documentação falsa.

Além das penalidades citadas, o fornecedor registrado ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em relação aos eventos arrolados nas condições 87.1 e 87.2 do Edital, o fornecedor registrado ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas o fornecedor registrado juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

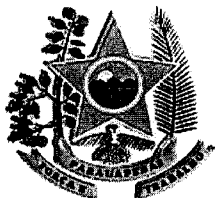
Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado nesta Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências desta Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do município de PARAUAPEBAS , quando:

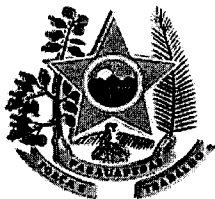
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência desta Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o órgão gerenciador fará o devido apostilamento nesta Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE COMPRA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Os fornecimentos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo órgão gerenciador.

A execução dos fornecimentos será feita de acordo com a ordem de compra da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 071/2014.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do FORNECEDOR REGISTRADO;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

Exercer a fiscalização dos produtos fornecidos, por servidores designados para esse fim;

Comunicar oficialmente AO FORNECEDOR REGISTRADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas;

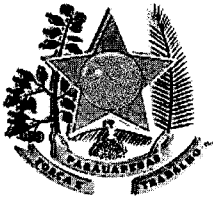
Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pelo FORNECEDOR REGISTRADO;

Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

Permitir o acesso de funcionários do FORNECEDOR REGISTRADO, quando necessário, para o fornecimento dos produtos.

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;

Designar servidor (es) como executor (es) do (s) Contrato (s);

Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos fornecimentos;

Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- salários;
- seguros de acidentes;
- taxas, impostos e contribuições;
- indenizações;
- vale-refeição;
- vale-transporte; e
- outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

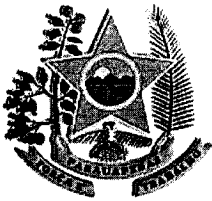
O FORNECEDOR REGISTRADO será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

O FORNECEDOR REGISTRADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Termo de Referência;

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes ao fornecimento dos produtos vislumbrados neste termo de referência;

Cabe ao FORNECEDOR REGISTRADO reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos produtos fornecidos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



O FORNECEDOR REGISTRADO responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

Responderá ao FORNECEDOR REGISTRADO integralmente por perdas e danos que vierem a causar ao ORGÃO GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não será permitido ao pessoal do FORNECEDOR REGISTRADO o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

O ORGÃO GERENCIADOR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

Fornecer os alimentos de acordo com o padrão de identidade e qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais e má qualidade sanitária, ainda que dentro do prazo de validade.

Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados e conforme especificações dos Anexos I.c e I.d, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade sanitária.

Cumprir Legislação Sanitária Federal, Estadual e Municipal;

A CONTRATADA será responsável por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos. Havendo qualquer dúvida neste sentido, utilizam-se, para resolução da questão, o código de defesa do Consumidor – CDC, RDC n° 216 de 15 de setembro de 2004, Portaria n° 326/SVS/MS de 30 de Julho de 1997 e demais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química, bromatológica e sanitária (microbiológica) dos produtos licitados.

Apresentar Alvará de Funcionamento no momento da solicitação do contrato.

A CONTRATADA será responsável por toda logística de entrega dos produtos nos 76 (setenta e seis) pontos de distribuição, incluindo gastos com veículo.

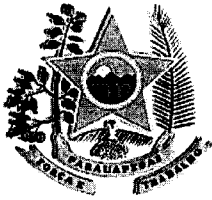
A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Ao fornecedor registrado caberá, ainda:

Rua Rio Dourado, S/N°, Beira Rio I, 1° Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenci rios e obriga es sociais previstos na legisla o social e trabalhista em vigor, obrigando-se a sald -los na  poca pr pria, vez que os seus funcion rios n o manter o nenhum v nculo empregat cio com o Munic pio de PARAUAPEBAS.

Assumir, tamb m, a responsabilidade por todas as provid ncias e obriga es estabelecidas na legisla o espec fica de acidentes do trabalho, quando, em ocorr ncia da esp cie, forem v timas os seus empregados quando da execu o dos fornecimentos ou em conex o com ele, ainda que acontecido em depend ncia da SEMED.

Assumir todos os encargos de poss vel demanda trabalhista, c vel ou penal, relacionadas   execu o dos fornecimentos, originariamente ou vinculada por preven o, conex o ou conting ncia.

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudica o do Preg o.

A inadimpl ncia do fornecedor registrado, com refer ncia aos encargos estabelecidos na condi o anterior, n o transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Munic pio de PARAUAPEBAS e nem poder  onerar o objeto do Preg o, raz o pela qual o fornecedor signat rio do contrato renuncia expressamente a qualquer v nculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Munic pio de PARAUAPEBAS.

CL USULA D CIMA SEXTA - DAS OBRIGA ES GERAIS

Dever  o fornecedor registrado observar, tamb m, o seguinte:

-   expressamente proibida a contrata o de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Munic pio de PARAUAPEBAS durante a vig ncia do Contrato;

-   expressamente proibida, tamb m, a veicula o de publicidade acerca do contrato, salvo se houver pr via autoriza o da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O.

CL USULA D CIMA S TIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZA O

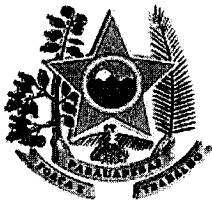
Nos termos do art. 67,   1 , da Lei N  8.666/93, a Secretaria Municipal de Educa o designar  um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o e determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados;

A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas ou v cios redibit rios, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666 de 1993;

O Fiscal do Contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

Rua Rio Dourado, S/N , Beira Rio I, 1  Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8.2023-008PMP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo órgão gerenciador no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PARAUAPEBAS-PA, ____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 22.980.999/0001-15
ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME DO FORNECEDOR REGISTRADO
CNPJ DO FORNECEDOR REGISTRADO
FORNECEDOR REGISTRADO

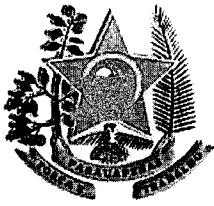
Testemunhas:

1. _____

2. _____

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)

PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



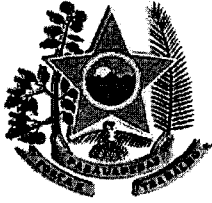
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO II.a
ENCARTE DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8.2023-008PMP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a(s) signatária(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-008PMP.

Rua Rio Dourado, S/Nº, Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)
PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Munic pio de PARAUAPEBAS, atrav s da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O, com sede na Rua 132, Quadra:67 Lote:03, Beira Rio II, Parauapebas – PA CEP: 68515-000, inscrito no CNPJ sob o n  22.980.999/0001-15, representado pelo Sr. JOS  LEAL NUNES, Secret rio Municipal de Educa o, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n  _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a). _____, inscrito(a) no CPF n  _____, t m entre si justo e aven ado, e celebram o presente Instrumento, do qual s o partes integrantes o Edital do Preg o Eletr nico n  8.2023-008PMP, seus anexos, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA  s normas disciplinares da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n  10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019 e altera es posteriores, do Decreto Municipal n  520, de 28 de Abril de 2020 e altera es posteriores, da Lei Complementar Municipal n  009/2016, do Decreto Federal n  8.538/2015, do Decreto Municipal n  071/2014, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006 e altera es posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas altera es posteriores e demais legisla es em vigor, far  realizar licita o na modalidade **Preg o Eletr nico** e demais normas aplic veis ao caso, mediante as cl usulas que se seguem:

CL SULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisi o de g neros aliment cios em geral, que comp em o card pio de alimenta o escolar, para atender as institui es p blicas de ensino do Munic pio de Parauapebas, Estado do Par .

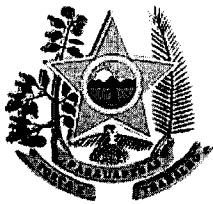
<< itens do contrato >>

CL SULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

1. O valor deste contrato   de R\$......(.....).
2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do or amento de refer ncia, poder  ser admitido o reajuste dos pre os, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o  ndice INPC –  ndice Nacional de Pre os ao Consumidor.
3. Caso o  ndice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma n o possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, ser  adotado, em substitui o, o que vier a ser determinado pela legisla o ent o em vigor.
4. Na aus ncia de previs o legal quanto ao  ndice substituto, as partes eleger o novo  ndice oficial, para reajustamento do pre o do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5. O reajuste ser  realizado por apostilamento.

CL SULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realiza o do Preg o Eletr nico n  8.2023-008PMP, realizado com fundamento na Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n  10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019 e altera es posteriores, do Decreto Municipal n  520, de 28 de Abril de 2020 e altera es posteriores, da Lei Complementar Municipal n  009/2016, do Decreto Federal n  8.538/2015, do Decreto Municipal n  071/2014, da Lei Complementar n  123,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

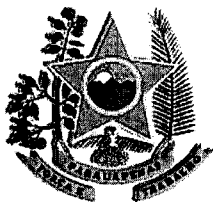
1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser alterado nos termos do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
3. Exercer a fiscalização dos produtos fornecidos, por servidores designados para esse fim;
4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
5. Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas;
6. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;
7. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
8. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, quando necessário, para o fornecimento dos produtos.
9. Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;
10. Designar servidor (es) como executor (es) do (s) Contrato (s); Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos fornecimentos;
11. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
12. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



13. Descontar os valores correspondentes  s multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cl usulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

14. N o ser  efetuado nenhum pagamento ao ( ) Contratado (a) enquanto houver pend ncia de liquida o da obriga o financeira, em virtude de penalidade ou inadimpl ncia contratual.

CL USULA S TIMA – DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

1. S o obriga oes do fornecedor:

- a) sal rios;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribui oes;
- d) indeniza oes;
- e) vale-refei o;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

2. A CONTRATADA ser  respons vel por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do objeto licitado;

3. A CONTRATADA ser  respons vel pelos encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, resultantes da execu o do contrato;

4. A CONTRATADA dever  manter, durante toda a vig ncia do contrato, em compatibilidade com as obriga oes assumidas, todas as condi oes de habilita o e qualifica o exigidas por lei e no Termo de Refer ncia;

5. A CONTRATADA dever , quando da assinatura do contrato, indicar funcion rio de seu quadro para atuar como preposto junto   CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer quest es pertinentes ao fornecimento dos produtos vislumbrados no termo de refer ncia;

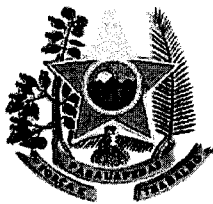
6. Cabe a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre oes dos produtos fornecidos;

7. A CONTRATADA responder  pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribui oes previdenci rias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos servi os executados por seus empregados, uma vez que inexistir , no caso, v nculo empregat cio deles com a CONTRATANTE;

8. Responder  a CONTRATADA integralmente por perdas e danos que vierem a causar   CONTRATANTE ou a terceiros em raz o de a o ou omiss o dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras comina oes contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9. N o ser  permitido ao pessoal da CONTRATADA o acesso a  reas dos edif cios que n o aquelas relacionadas ao seu trabalho;

10. A CONTRATANTE n o aceitar , sob nenhum pretexto, a transfer ncia de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, t cnicos ou quaisquer outros;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11. Fornece os alimentos de acordo com o padrão de identidade e qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais e má qualidade sanitária, ainda que dentro do prazo de validade.
12. Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados e conforme especificações dos Anexos I.c e I.d, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade sanitária.
13. Cumprir Legislação Sanitária Federal, Estadual e Municipal;
14. A CONTRATADA será responsável por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos. Havendo qualquer dúvida neste sentido, utilizam-se, para resolução da questão, o código de defesa do Consumidor – CDC, RDC n ° 216 de 15 de setembro de 2004, Portaria n° 326/SVS/MS de 30 de Julho de 1997 e demais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
15. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química, bromatológica e sanitária (microbiológica) dos produtos licitados.
16. Apresentar Alvará de Funcionamento no momento da solicitação do contrato.
17. A CONTRATADA será responsável por toda logística de entrega dos produtos nos 76 (setenta e seis) pontos de distribuição, incluindo gastos com veículo.
18. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;
- 1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Secretaria Municipal de Educação;
- 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- 1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS e nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1. O prazo para o início do fornecimento será de até 03 (três) dias corridos, contados após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Divisão de Alimentação Escolar-DAE, devendo a entrega ser realizada nas escolas solicitadas, listadas no Anexo I.b, cabendo ao diretor(a) ou outro servidor designado para esse fim, o recebimento, mediante assinatura no canhoto da nota fiscal ou recibo, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da entrega.

2. Os produtos deverão atender todas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e deverão ser entregues em alguns pontos nos horários de 8:00 às 18:00 horas e em outros pontos das 8:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço da escola que for solicitada, o endereço e horário de recebimento de cada escola consta no Anexo I.b. A rota para realização das entregas dos produtos em todos os pontos de entrega tem em média de 800km.

3. Os produtos deverão ser entregues obedecendo à seguinte periodicidade:

3.1. Hortifrútiis – 2 (duas) vezes por semana, terça-feira e sexta-feira nas escolas de período parcial e 3 (três) vezes por semana, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira nas escolas integrais para não prejudicar o cumprimento do cardápio. Quantidade suficiente para o atendimento aos 76 pontos de distribuição, escolas estas listadas em anexo.

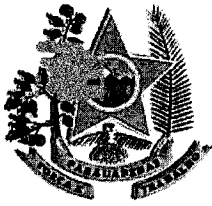
3.2. Lácteos (requeijão e Iogurtes) – até 2 (duas) vezes por semana;

3.3. Produtos de panificação – de acordo com o cardápio, podendo ser até 3 (três) vezes na semana;

3.4. Carnes e produtos congelados – de acordo com o cardápio, podendo ser até 3 (três) vezes na semana; e,

3.5. Gêneros estocáveis (não perecíveis) – 1 (uma) vez na semana ou de acordo com a capacidade de estocagem da escola.

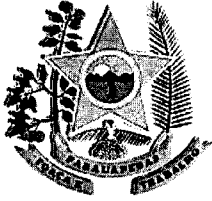
4. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito em cada escola contemplada, dentro da zona urbana, através do diretor de cada instituição de ensino ou outro servidor designado especialmente para esse fim, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



5. O recebimento dos gêneros alimentícios destinado às escolas da zona rural e comunidades indígenas devem ser entregues no DAE – Departamento de Alimentação Escolar.
6. A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento da Alimentação Escolar, no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
7. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens previstas no Anexo I.a do Termo de Referência na planilha de descrição e quantitativos, e estar em conformidade com as amostras apresentadas. Caso a mercadoria apresentada esteja em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no contrato.
8. A não entrega no dia e horário marcado acarretará notificação e as penalidades previstas no contrato.
9. Os materiais serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo da Divisão de Alimentação Escolar desta Prefeitura/SEMED, mediante prévia solicitação.
10. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em porções, deverão ser acondicionados em embalagens adequadas e manuseados em local apropriado, entendendo-se como apropriado o local que atenda as normas mínimas sanitárias, para garantir a segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade sensorial (sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência) e qualidade sanitária de acordo com a legislação vigente.
11. Os produtos hortifrúti (Frutas e Hortaliças) deverão ser entregues com coloração e textura próprias, sem perfuração, sem corte, sem a presença de material argiloso ou arenoso, com tempo de maturação adequado para o dia do consumo, não devem estar amassadas, machucadas ou com manchas, apresentando um odor característico e agradável.
12. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis, deverão ser realizados em veículos adequados (refrigerados) que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária, através da Portaria CVS-15, de 07 de novembro de 1991 (Anexo I.c), Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, Portaria CVS-5 de 09 de abril de 2013 e demais normas vigentes.
13. Os veículos devem estar em quantidade suficiente para o atendimento da zona urbana (76 pontos de distribuição), zona rural e zona indígena que serão entregues no departamento de alimentação. E ainda, o atendimento deverá ser estendido às eventuais unidades que poderão surgir no seguinte ano letivo, caso haja aumento de beneficiários no programa.
14. É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente paramentado (jaleco ou uniforme de cor clara e touca descartável) para o transporte dos produtos até o depósito das Unidades Escolares. E ainda, a empresa fornecedora deverá apresentar exames periódicos destes manipuladores para o manuseio dos alimentos, e capacitação quanto as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, realizada por 01 (um) RT – Responsável Técnico / Nutricionista ou Médico veterinário, dependendo do tipo de alimento oferecido que são: Carnes (cortes bovinos, víscera bovina, frango, charque, linguiça) pães e torradas, conforme preveem as normas vigentes.
15. O (s) vencedor (es) do certame, que não possuir estrutura no Município, terá um prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato para instalar um centro de distribuição de atendimento, com um representante responsável, neste Município, apto para atender quaisquer eventualidades ou emergências das escolas municipais, para não haver atraso na entrega dos produtos e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



comprometimento na execução do cardápio. Tal centro de distribuição deverá possuir a capacidade de armazenamento de no mínimo uma semana de fornecimento.

16. Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Plano de Inspeção por Atributos, Norma NBR 5.426/85 – ABNT, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes no Anexo I.d.

17. Os produtos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com a NBR 5426/85 – ABNT, RDC 216 – ANVISA e demais vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não serão recebidos pela SEMED.

18. A distribuição dos gêneros alimentícios às Escolas Municipais de Parauapebas não será efetuada mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

19. Na ocorrência de resultado condenatório o fornecedor poderá solicitar a análise de contra prova dos parâmetros condenatórios com a presença obrigatória de um representante da empresa.

20. Se o resultado da análise de contra prova for favorável à empresa, o produto será liberado para distribuição e para as demais providências relativas à sua liquidação financeira.

21. Se o resultado for condenatório, a empresa deverá fazer a substituição do produto, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento de correspondência emitida pela SEMED.

22. O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, o resultado condenatório implicará o cancelamento do contrato.

23. O objeto desta licitação será recebido:

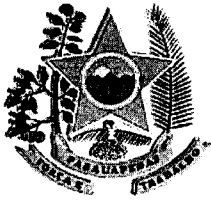
a) Provisoriamente, pelo o DIRETOR(A) DA ESCOLA REQUISITANTE do objeto para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis pelo o DIRETOR(A) DA ESCOLA REQUISITANTE do objeto, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade do objeto e aceitação, pelo fiscal do Contrato.

24. Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), restando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Uma vez comprovada a irregularidade, não haverá pagamentos dos produtos em questão, devendo as despesas decorrentes da análise dos produtos suspeitos, correr às expensas do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Educação designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993;

3. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação ou ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023.

1.1. As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3. O pagamento ser  creditado em favor do fornecedor, atrav s de ordem banc ria   conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da  g ncia, localidade e n mero da conta corrente em que dever  ser efetivado o cr dito.

4. Os pagamentos ser o realizados de acordo com o cronograma de desembolso (f sico-financeiro) determinado pela SECRETARIA, no per odo m ximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obriga o, e em conson ncia com a respectiva disponibilidade or ament ria.

5. A SECRETARIA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesta o, os produtos fornecidos n o estiverem em perfeitas condi es de utiliza o ou em desacordo com as especifica es apresentadas e aceitas.

6. A SECRETARIA poder  deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indeniza es devidas pela licitante vencedora, nos termos do Preg o.

7. Nenhum pagamento ser  efetuado   licitante vencedora enquanto pendente de liquida o qualquer obriga o financeira, sem que isso gere direito   altera o dos pre os, ou de compensa o financeira por atraso de pagamento.

8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora n o tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensa o financeira devida pela SECRETARIA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, ser  a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos morat rios;

N = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I =  ndice de compensa o financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.1. A compensa o financeira prevista nesta condi o acima ser  inclu da em fatura a ser apresentada posteriormente.

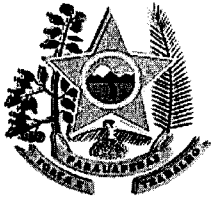
8.9. O pagamento de cada parcela ser  realizado a partir da data final do per odo de adimplemento da obriga o (n o superior a 30 dias), na propor o dos fornecimentos efetivamente prestados no per odo respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condi es da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

CL SULA D CIMA QUINTA - DA ALTERA O DO CONTRATO

1. O Contrato poder  ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei n  8.666/93, desde que haja interesse da Administra o do CONTRATANTE, com a apresenta o das devidas justificativas.

CL SULA D CIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESS O

Rua Rio Dourado, S/N , Beira Rio I, 1  Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento) PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 – Contato: (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1. Advertência;

1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista;

1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: As multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

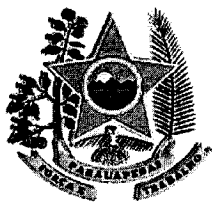
2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

2.4. Fizer declaração falsa;

2.5. Cometer fraude fiscal;

2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;



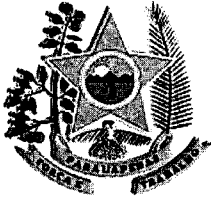
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 2.7. Não celebrar o contrato;
- 2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9. Apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em relação aos eventos arrolados nas condições 2.1 e 2.2 acima, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei n.º 8.666/93:
 - 3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3.3. A n o libera o, por parte da Administra o, de  rea, local ou objeto para execu o de obra, servi o ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

4. Quando a rescis o ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, ser  este ressarcido dos preju zos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

4.1. Pagamentos devidos pela execu o do contrato at  a data da rescis o.

4.2. A rescis o unilateral ou amig vel dever  ser precedida de autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente;

5. Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

CL SULA D CIMA NONA - DA VINCULA O AO EDITAL E   PROPOSTA DA CONTRATADA

1. O Contrato fica vinculado aos termos do Preg o n  8.2023-008PMP, cuja realiza o decorre da autoriza o do Sr. Jos  Leal Nunes, e da proposta da CONTRATADA.

CL SULA VIG SIMA - DA PUBLICA O

1. A publica o resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que   condi o indispens vel para sua efic cia, ser  providenciada pela Administra o, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CL SULA VIG SIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As quest es decorrentes da execu o deste Instrumento, que n o possam ser dirimidas administrativamente, ser o processadas e julgadas no Foro do Munic pio de PARAUAPEBAS, com exclus o de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.1. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (tr s) vias de igual teor e forma, para que surtam um s  efeito,  s quais, depois de lidas, s o assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS- PA, em ___ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
CNPJ N  22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CNPJ N : _DA_ CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____